



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 02/2026 – S.C.I.

Palmital, 31 de julho de 2026

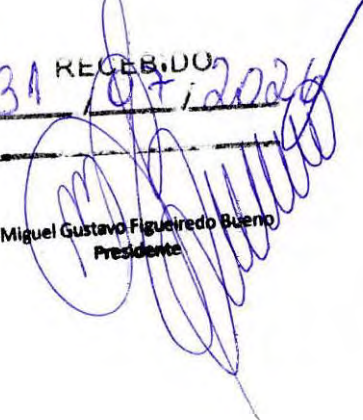
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao art. 10, da Resolução nº 60, de 01 de julho de 2013 (Sistema de Controle Interno), encaminho a Vossa Excelência o Relatório periódico confeccionado pelo Sistema de Controle Interno, referente à administração das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2026 (janeiro-abril).

Atenciosamente,


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Palmital
Nesta

31 RECEBIDO
31/07/2026

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

1º Quadrimestre

1/1/2026 a 30/4/2026

2026



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	1
2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	2
3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
3.1 – Acompanhamento da gestão orçamentária do Poder Legislativo	2
3.2 – Limite à despesa Legislativa	3
3.3 – Alterações orçamentárias	5
3.4 – Resumo da execução orçamentária	5
3.5 – Composição das despesas orçamentárias.....	5
4 – GESTÃO FINANCEIRA	5
4.1 – Repasses mensais pelo Executivo Municipal.....	5
4.2 – Instituições financeiras responsáveis pela movimentação dos recursos do Poder Legislativo	6
4.3 – Movimentação financeira das receitas e despesas	6
4.4 – Composição das despesas orçamentárias pagas.....	6
4.5 – Análise dos restos a pagar	7
4.6 – Análise dos recursos financeiros recebidos frente as despesas empenhadas	7
5 – GESTÃO DE PESSOAL.....	8
5.1 – Detalhamento da despesa com pessoal.....	8
5.2 – Quadro de pessoal	8
5.3 – Controle de férias	10
5.4 – Controle de frequência	10
5.4.1 – Dos servidores	10
5.4.2 – Dos vereadores.....	10
5.5 – Horas extraordinárias	11
5.6 – Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e agentes políticos do Legislativo.....	12
5.7 – Limite constitucional para gastos com folha de pagamento.....	12
5.8 – Limite para as despesas com pessoal.....	13
5.9 – Subsídios dos agentes políticos e acúmulos de cargos/funções	13
5.10 – Limite constitucional com base do subsídio do Deputado Estadual	14
5.10.1 – Vereadores	15





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

5.10.2 – Presidente da Câmara Municipal.....	15
5.11 – Limite constitucional para remuneração total dos Vereadores	15
5.12 – Limite constitucional com base no subsídio do Prefeito	16
5.13 – Análise dos pagamentos aos Vereadores.....	16
5.14 – Detalhamento das despesas com obrigações patronais	16
6 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO	17
6.1 – Resumo das atividades realizadas.....	17
6.2 – Relação de bens patrimoniais baixados e transferidos para a Prefeitura Municipal.....	17
6.3 – Relação de bens patrimoniais incorporados	17
6.4 – Registros contábeis - bens patrimoniais	19
7 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO	19
7.1 – Resumo das atividades realizadas.....	19
8 – GESTÃO DAS COMPRAS	20
8.1 – Resumo das atividades realizadas.....	20
8.2 – Relação das despesas empenhadas por licitações e contratações.....	20
8.3 – Relação dos processos licitatórios realizados	21
8.4 – Relação dos processos de inexigibilidade de licitação realizados	21
8.5 – Relação das dispensas de licitação realizadas.....	22
8.6 – Relação dos Contratos celebrados pelo Poder Legislativo	22
8.7 – Relação dos termos aditivos de prorrogações contratuais realizados pelo Poder Legislativo	24
8.8 – Da Execução Contratual (reforma do edifício sede da Câmara Municipal – 4ª Etapa).....	27
9 – GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	27
9.1 – Resumo das atividades realizadas.....	27
9.2 – Despesas sob regime de adiantamento	28
9.3 – Análise dos adiantamentos concedidos	29
9.3.1 – Cumprimento dos prazos nas prestações de contas	30
9.4 – Análise dos valores devolvidos ao Executivo Municipal.....	30
9.5 – Despesas com combustível	30
9.6 – Despesas com manutenção de veículos.....	31
9.7 – Despesas com serviços de publicidade	31
9.7.1 – Serviços de publicidade institucional	31



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

9.7.2 – Serviços de publicidade legal/oficial.....	32
9.8 – Despesas com serviço de telefonia fixa	32
9.9 – Despesas com serviço de telefonia móvel	33
9.10 – Despesas com serviço de energia elétrica	33
9.11 – Despesas com serviços de água e esgoto.....	33
9.12 – Despesas com serviços postais	34
10 – DIVERSOS	34
10.1 – Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo	34
10.2 – Instauração de comissão especial de inquérito	34
10.3 – Julgamento das contas do Poder Executivo	35
10.4 – Serviço de Informação ao cidadão (SIC).....	35
10.5 – Ouvidoria	35
10.6 – Controle da utilização de veículos.....	36
10.7 – Controle do Licenciamento Anual dos veículos oficiais do Poder Legislativo.....	37
10.8 – Controle de vencimento da CNH do Motorista do Poder Legislativo.....	38
10.9 – Envio das informações ao Sistema Audesp (TCE-SP).....	38
10.10 – Envio das obrigações acessórias	39
10.11 – Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	40
10.12 – Das contas do Poder Legislativo.....	42
10.13 – Transparência fiscal	42
10.14 – Audiências públicas.....	42
10.15 – Lei de Acesso à Informação e Portal de Transparência	43
10.16 – Denúncias / Representações / Expedientes	44
11 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS	45
11.1 – Produção legislativa	46
11.2 – Presença dos vereadores nas reuniões das comissões permanentes	47
11.3 – Das emendas impositivas municipais.....	48
12 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	49
12.1 – Da análise do cumprimento das recomendações do sistema de controle interno referentes ao quadrimestre anterior	49



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

12.2 – Da emissão de recomendações emitidas pelo sistema de controle interno relativas ao presente quadrimestre	50
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
14 – CONCLUSÃO	52





RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI)
EXERCÍCIO 2026

Período de Referência: 1º Quadrimestre de 2026 (janeiro a abril)

Em atendimento ao disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos arts. 54, parágrafo único, e 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), nos arts. 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas Resoluções nº 60, de 1º de julho de 2013, e nº 71, de 16 de junho de 2015, apresenta-se o presente Relatório do Sistema de Controle Interno, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026.

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados das atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital no período de janeiro a abril de 2026, contemplando os principais aspectos relacionados à gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Em linhas gerais, as atribuições do Sistema de Controle Interno compreendem:

- a) exercer o controle prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- b) acompanhar e avaliar a execução das ações do Poder Legislativo, a gestão administrativa desenvolvida pela Mesa Diretora e os atos praticados pelos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos colocados à disposição da Câmara Municipal por meio do repasse constitucional, promovendo o controle preventivo, concomitante e posterior dos atos administrativos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO – BIÊNIO: 2025-2026

Mandato: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Presidente	Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Vice-Presidente	Vereador Joaquim Ferreira Filho
1ª Secretária	Vereadora Flaviane Heloisa Scalada Noesse
2º Secretário	Vereador Alessandro Rogério Alves Prado Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

2 – QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital tem como responsável o servidor **Márcio Junior de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador Jurídico**, designado para o exercício da função por meio da Portaria nº 233, de 2 de março de 2015.

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO:

PLANO PLURIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2026-2029

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Palmital para o quadriênio de 2026 a 2029 foi instituído por meio da Lei Municipal nº 3.261, de 17 de dezembro de 2025.

No âmbito do Poder Legislativo, o Sistema de Controle Interno verificou que o planejamento constante do Plano Plurianual para o exercício de 2026 contempla os programas, ações, metas e objetivos destinados à execução das atividades institucionais da Câmara Municipal, conforme demonstrado a seguir:

Programa	Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Meta/2026
Ação do Processo Legislativo	Sessões Legislativas Ordinárias	Unidade	19,00
Operações Especiais Câmara	Pagamentos Realizados	%	100,00

Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta/2026
Ação do Processo Legislativo	Obras Câmara Municipal	Etapa	1,00
Ação do Processo Legislativo	Manutenção do Processo Legislativo	%	100,00
Operações Especiais Câmara	Inativos e Pensionistas Câmara Municipal	Unidade	1,00
Operações Especiais Câmara	Benefício Assistencial ao Servidor	%	100,00

Com base nas informações constantes do Plano Plurianual (PPA), o Sistema de Controle Interno acompanhará, ao longo do exercício de 2026, o cumprimento das metas estabelecidas no referido instrumento de planejamento, com vistas a verificar sua execução e conformidade com os objetivos e diretrizes nele previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO DE 2026

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Palmital para o exercício de 2026 foi instituída por meio da Lei Municipal nº 3.262, de 17 de dezembro de 2025.

No âmbito do Poder Legislativo, o Sistema de Controle Interno verificou a compatibilidade entre os programas, ações e metas previstos no Plano Plurianual (PPA) e aqueles constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, evidenciando a observância dos instrumentos de planejamento governamental.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO DE 2026

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Palmital para o exercício de 2026 foi instituída por meio da Lei Municipal nº 3.263, de 17 de dezembro de 2025.

No âmbito do Poder Legislativo, o Sistema de Controle Interno verificou que os programas e ações governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 encontram-se devidamente compatibilizados com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em observância ao princípio da integração entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

3.2 – LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

O repasse financeiro destinado à Câmara Municipal deve observar o disposto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que estabelece limites para as despesas do Poder Legislativo Municipal de acordo com a faixa populacional do Município.

Para os Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior.

De acordo com a estimativa populacional divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Palmital possui população estimada em 19.714 habitantes (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades e Estados – Município de Palmital/SP. Consulta realizada em 24 jul. 2026). Assim, aplica-se ao Município o limite constitucional de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

No quadro a seguir, apresenta-se a composição da Receita Tributária Ampliada do Município de Palmital, referente ao exercício de 2025, utilizada como base de cálculo para apuração do limite máximo das despesas do Poder Legislativo no exercício de 2026:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA – EXERCÍCIO DE 2025	VALOR (R\$)
Receitas Tributárias	
IPTU	7.569.118,62
ISS	6.908.456,85
ITBI	1.810.787,81
Taxas	3.000.762,27
Contribuição de Melhoria	0,00
IRRF	4.475.351,17
Subtotal – Receitas Tributárias	23.764.476,72
Transferências Constitucionais	
FPM – Cota Mensal	34.624.602,61
FPM – Cotas Extraordinárias	4.267.435,32
ITR	1.814.122,91
IPI – Exportação	283.655,87
IOF/Ouro	0,00
ICMS	39.315.065,29
IPVA	7.210.245,70
CIDE	30.289,26
Subtotal – Transferências Constitucionais	87.545.416,96
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA (2025)	111.309.893,68

A Lei Municipal nº 3.263, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício de 2026 no montante de **R\$ 7.140.000,00** (sete milhões, cento e quarenta mil reais).

Conforme demonstrado no quadro abaixo, as despesas fixadas para o exercício de 2026 correspondem a **6,41%** da Receita Tributária Ampliada do exercício anterior, situando-se abaixo do limite constitucional de **7,00%**, em conformidade com o disposto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

População Estimada do Município de Palmital em 2025 (IBGE)	19.714	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2025)	111.309.893,68	
Valor e Percentual máximos permitidos para as despesas (2026)	7.791.692,56	7,00%
Total das despesas fixadas na LOA para o exercício (2026)	7.140.000,00	6,41%



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No período em análise, constatou-se que não foram promovidas alterações no orçamento do Poder Legislativo, permanecendo inalteradas as dotações orçamentárias aprovadas para o exercício.

3.4 – RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Dotação Atualizada	7.140.000,00	100,00%
Despesas Empenhadas	2.020.841,88	28,30%
Despesas Liquidadas	1.742.941,67	24,41%
Despesas Pagas	1.664.202,36	23,31%

3.5 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	%
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.550,25	70,89%
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.291,63	29,11%
4.4 – INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
TOTAL GERAL	2.020.841,88	100,00%

4 – GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em **R\$ 7.140.000,00** (sete milhões, cento e quarenta mil reais), correspondendo a repasses mensais, a título de duodécimos, no montante de **R\$ 595.000,00** (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

4.1 – REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Por força de disposição constitucional, Lei Orgânica do Município e da Lei Orçamentária Anual, compete ao Chefe do Poder Executivo disponibilizar à Câmara Municipal, independentemente de requisição, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos financeiros correspondentes à sua dotação orçamentária, na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade, nos termos do art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, o Poder Executivo municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos efetuados até o presente quadrimestre.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MÊS	DATA DOS REPASSES		VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro	09/01/2026		50.000,00
	21/01/2026	20/01: feriado municipal	545.000,00
Fevereiro	20/02/2026		595.000,00
Março	20/03/2026		595.000,00
Abril	22/04/2026	20/04: ponto facultativo, 21/04: feriado	595.000,00
TOTAL DE DUODÉCIMOS REPASSADOS PELA PREFEITURA			2.380.000,00

4.2 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Verificou-se que as disponibilidades de caixa do Poder Legislativo permaneceram depositadas em instituições financeiras oficiais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
Banco do Brasil S.A.	0958-X	6.748-2	Conta Corrente
Caixa Econômica Federal	1197	3703 575275495-6	Conta Corrente

4.3 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

	SALDO ANTERIOR	DUODÉCIMO RECEBIDO	RECEITA EXTRA	DESPESA EXTRA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	SALDO BANCÁRIO
JANEIRO	690.090,10	595.000,00	144.034,55	41.074,07	290.394,65	47.203,33	-	1.050.452,60
FEVEREIRO	1.050.452,60	595.000,00	170.155,29	150.967,13	414.999,92	8.341,73	-	1.241.299,11
MARÇO	1.241.299,11	595.000,00	165.037,40	151.018,27	557.453,71	33.271,00	6,46	1.259.587,07
ABRIL	1.259.587,07	595.000,00	168.276,85	155.852,11	401.354,08	-	-	1.465.657,73

Por meio da análise dos extratos bancários, verificou-se que as disponibilidades financeiras existentes no período permaneceram aplicadas em fundos de investimento mantidos junto ao Banco do Brasil S.A.

4.4 – COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)
3.1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.765,53	83,21%
3.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.436,83	16,79%
4.4 – INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
TOTAL GERAL	1.664.202,36	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 – ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR

- POSIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2025)

RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS
R\$ 0,00	R\$ 690.090,10

- MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL (JANEIRO-ABRIL)

INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS
	R\$ 88.816,06	R\$ 6,46

Conforme demonstrado no quadro acima, o saldo de restos a pagar não processados inscritos ao final do exercício de 2025 totalizou **R\$ 690.090,10** (seiscentos e noventa mil, noventa reais e dez centavos).

Até o presente quadrimestre, verificou-se a baixa de **R\$ 88.816,06** (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), bem como o cancelamento de restos a pagar no montante de **R\$ 6,46** (seis reais e quarenta e seis centavos), permanecendo saldo remanescente a ser pago, conforme evidenciado no demonstrativo acima.

4.6 – ANÁLISE DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS FRENTE ÀS DESPESAS EMPENHADAS

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	DESPESA EMPENHADA	RECURSOS DISPONÍVEIS
JAN-ABR/2026	2.380.000,00	2.020.841,88	359.158,12

Conforme demonstrado no quadro acima, procedeu-se à análise comparativa entre os recursos financeiros colocados à disposição do Poder Legislativo e as despesas efetivamente empenhadas até o encerramento do presente quadrimestre, constatando-se a existência de saldo financeiro não utilizado no montante de **R\$ 359.158,12** (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Ao término do período em análise, os recursos financeiros disponíveis correspondiam a **15,09%** do total dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

Registra-se que a devolução periódica dos saldos duodecimais não constitui mera opção administrativa, mas orientação consolidada na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Nota Técnica SDG nº 167/2021 e o Comunicado SDG nº 26/2023 recomendam que as Câmaras restitua, mensal ou bimestralmente, os valores comprovadamente desnecessários, evitando sua concentração ao final do exercício, quando o Poder Executivo dispõe de menor tempo para aplicá-los em políticas públicas. Essa diretriz subsiste mesmo após a Emenda Constitucional nº 109/2021, que incluiu o § 2º no art. 168 da Constituição Federal.

Em julgados recentes, o TCESP reconheceu como positiva a restituição mais frequente, por demonstrar acompanhamento da evolução jurisprudencial da Corte (TC-004962.989.24-0, Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Pompeia, exercício de 2024). Também recomendou devoluções mensais ou bimestrais, mesmo quando o percentual restituído foi considerado razoável, a fim de antecipar a reversão dos recursos ao interesse público (TC-004686.989.24-5, Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, exercício de 2024).

Ressalva-se, contudo, que o saldo de 15,09% ao término do primeiro quadrimestre não caracteriza, isoladamente, excesso definitivo de repasses ou irregularidade, devendo ser confrontado com o cronograma anual de despesas, os empenhos ainda não liquidados, as obrigações contratuais, a folha de pagamento e os investimentos programados para os quadrimestres seguintes.

Diante disso, o Sistema de Controle Interno recomendará à Presidência da Câmara Municipal a reestimativa das despesas e a atualização do fluxo de caixa para o restante do exercício. Identificados valores sem perspectiva concreta de utilização, preservados os recursos indispensáveis ao cumprimento das obrigações e ações programadas, deverá ser promovida sua devolução antecipada ao Poder Executivo, preferencialmente em periodicidade mensal ou bimestral, com adequado registro contábil e documental, em consonância com a jurisprudência do TCESP.

05 – GESTÃO DE PESSOAL

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

5.1 – DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

MÊS	PESSOAL ATIVO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	INATIVOS E PENSIONISTAS	DESPESA BRUTA COM PESSOAL
JANEIRO	243.199,68	41.343,93	7.474,57	292.018,18
FEVEREIRO	289.152,56	47.490,35	7.923,04	344.565,95
MARÇO	407.965,50	49.744,93	7.923,04	465.633,47
ABRIL	274.624,89	47.784,72	7.923,04	330.332,65

5.2 – QUADRO DE PESSOAL

Conforme demonstrado no quadro a seguir, a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Palmital neste 1º quadrimestre de 2026, apresenta a seguinte composição:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVIMENTO		Nº DE VAGAS	OCUPADOS	VAGOS	REF. SALARIAL	VENCIMENTO
	A	B					
Agente Administrativo	X		1	1	0	Tabela 5	6.289,08



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Agente Legislativo	X		1	0	1	Tabela 5	6.289,08
Agente Operacional	X		2	2	0	Tabela 1	2.274,71
Ajudante de Serviços - Zelador	X		1	1	0	Tabela 1	2.274,71
Analista de TI	X		1	1	0	Tabela 6	9.119,19
Assistente Administrativo	X		1	1	0	Tabela 4	5.240,93
Assistente Legislativo	X		1	1	0	Tabela 4	5.240,93
Contador	X		1	1	0	Tabela 6	9.119,19
Motorista	X		2	1	1	Tabela 2	3.639,52
Oficial Legislativo	X		2	2	0	Tabela 6	9.119,19
Procurador Jurídico	X		1	1	0	Tabela 6	9.119,19
Técnico em Áudio-Visual	X		1	1	0	Tabela 3	4.367,42
Telefonista	X		1	1	0	Tabela 2	3.639,52
Assessor Especial da Presidência e Mesa Diretora		X	1	1	0	CC-2	9.244,05
Diretor Geral		X	1	1	0	CC-1	11.554,95
Diretor Legislativo		X	1	0	1	CC-2	9.244,05
TOTAL			19	16	3		

Forma de Provimento: (A) Cargo de provimento efetivo | (B) Cargo de provimento em comissão.

A estrutura de cargos da Câmara Municipal de Palmital, demonstrada no quadro acima, encontra-se disciplinada, principalmente, pela Lei Complementar nº 211, de 5 de abril de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, bem como pela Resolução nº 125, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo e em comissão no âmbito da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

Da análise do quadro de pessoal, verificou-se que, dos 19 (dezenove) cargos atualmente integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, 16 (dezesesseis) encontravam-se providos e 3 (três) permaneceram vagos durante o 1º quadrimestre. Os cargos vagos correspondem a 1 (um) cargo de Agente Legislativo, 1 (um) cargo de Motorista e 1 (um) cargo de Diretor Legislativo.

Constatou-se, ainda, que 2 (dois) cargos em comissão encontram-se ocupados, correspondentes aos cargos de Diretor Geral e Assessor Especial da Presidência e Mesa Diretora, representando aproximadamente 14,29% do total de cargos efetivos providos.

Conforme informações prestadas pela responsável pelo Setor de Pessoal, os servidores admitidos por meio do Concurso Público nº 01/2023 vêm sendo regularmente submetidos às avaliações durante o estágio probatório, em conformidade com a Lei Complementar nº 211/2012 e com a Resolução nº 52, de 8 de maio de 2012, que estabelece os critérios e os procedimentos para avaliação do desempenho dos servidores durante o estágio probatório.

Verificou-se, igualmente, que os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal estão sendo submetidos à avaliação anual de desempenho funcional, em observância à Lei Complementar nº 211/2012 e à Resolução nº 51, de 8 de maio de 2012, que regulamenta os critérios e procedimentos aplicáveis à avaliação anual de desempenho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

5.3 – CONTROLE DE FÉRIAS

A concessão de férias é controlada pelo Setor de Recursos Humanos e autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, em observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.4 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA

5.4.1 – DOS SERVIDORES

A frequência dos servidores é controlada por meio de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, sendo emitidos, mensalmente, relatórios individuais destinados a subsidiar os lançamentos na folha de pagamento.

Da análise dos registros de frequência, verificou-se que não houve ocorrência de faltas injustificadas por parte dos servidores durante o período em exame.

5.4.2 – DOS VEREADORES

O controle da frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nas informações constantes do referido livro, apresenta-se, no quadro a seguir, a participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de janeiro a abril de 2026.

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
Sessão Extraordinária	27/01/2026	11	10	1
Sessão Ordinária	02/02/2026	11	11	-
Sessão Ordinária	19/02/2026	11	11	-
Sessão Ordinária	02/03/2026	11	11	-
Sessão Ordinária	16/03/2026	11	10	1
Sessão Ordinária	06/04/2026	11	11	-
Sessão Ordinária	22/04/2026	11	11	-

Da análise do livro de registro de presença dos Vereadores, verificou-se que a Vereadora FLAVIANE H. SCALADA NOESSE esteve ausente da Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2026, tendo sua ausência sido devidamente justificada mediante apresentação de atestado de comparecimento para tratamento odontológico, documento que se encontra arquivado junto ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmital.

Verificou-se, ainda, que as demais ausências registradas no período em análise ocorreram exclusivamente durante a Sessão Extraordinária realizada em 27 de janeiro de 2026.

Nos termos do art. 3º da Resolução nº 121, de 16 de abril de 2024, que fixa os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, a apresentação de justificativa é exigida apenas para as ausências ocorridas em Sessões Ordinárias, razão pela qual não foram constatadas irregularidades quanto aos registros de frequência analisados.

5.5 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS

No período em análise, constatou-se o pagamento de horas extraordinárias exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993, que institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Verificou-se, ainda, que não houve pagamento de horas extraordinárias aos servidores ocupantes de cargos em comissão, em observância à vedação estabelecida no § 2º do art. 160 da Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993.

Da análise dos registros de folha de pagamento e da documentação pertinente, não foram identificadas irregularidades no pagamento de horas extraordinárias durante o período analisado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

5.6 – REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

REMUNERAÇÃO	DATA-BASE	RGA (%)
Servidores Efetivos	01/02/2026	4,30%
Servidores em Comissão	01/02/2026	4,30%
Servidores Inativos	01/02/2026	4,30%
Vereadores	01/02/2026	4,30%

Verificou-se que a revisão geral anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos foi concedida na mesma data e mediante a aplicação de idêntico índice de atualização, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Nos termos da Lei Complementar nº 396, de 20 de fevereiro de 2026, foi concedida revisão geral anual à remuneração dos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 81, de 7 de agosto de 2001.

Da mesma forma, a Lei Complementar nº 397, de 20 de fevereiro de 2026, concedeu revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo no percentual de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 81, de 7 de agosto de 2001.

5.7 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00)

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
Janeiro	595.000,00	250.674,25
Fevereiro	595.000,00	297.075,60
Março	595.000,00	415.888,54
Abril	595.000,00	282.547,93
TOTAL	2.380.000,00	1.246.186,32

Transferência total de Duodécimos (janeiro-abril/2026)	2.380.000,00
Despesa total com Folha de Pagamento (janeiro-abril/2026)	1.246.186,32
Despesa total Folha de Pagamento ÷ Transferência de Duodécimos	52,36%
Percentual máximo permitido	70,00%





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que, no período em análise, a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo permaneceu dentro do limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, não sendo constatado qualquer excesso em relação ao percentual constitucionalmente fixado.

5.8 – LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LRF)

	1º QUADRIMESTRE DE 2026	
Receita Corrente Líquida	154.173.731,66	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	4.096.772,81	2,66
Limite Prudencial 95% (par. único do art. 22 da LRF)	8.787.902,71	5,70
Limite Legal (art. 20 da LRF)	9.250.423,90	6,00

Conforme informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º Quadrimestre de 2026, verificou-se que a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo Municipal permaneceu abaixo do limite máximo de 6,00% da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Verificou-se, ainda, que o referido Relatório de Gestão Fiscal foi devidamente subscrito pelo Presidente e pelos demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como pelos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno e pela Administração Financeira, em conformidade com o disposto no art. 54, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.9 – SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES

A fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025–2028 foi realizada por meio da Resolução nº 121, de 16 de abril de 2024.

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura	R\$ 6.473,70	R\$ 7.192,98
Não houve revisão geral anual em 2025	R\$ 6.473,70	R\$ 7.192,98
(+) 4,30% = RGA 2026 em fevereiro/2026	R\$ 6.752,07	R\$ 7.502,28

Verificações:		
1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	SIM
2	A revisão remuneratória se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	SIM
4	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	SIM

Em relação ao item 4 (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), verificamos que os vereadores: Cristian Rodrigo Alves Nogueira, Joaquim Ferreira Filho e Flaviane Heloisa Scalada Noesse são servidores na Prefeitura Municipal de Palmital e o vereador Antonio Rafael Pepece Junior é servidor público do Poder Executivo do Estado de São Paulo.

Conforme se depreende das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmital por meio do ofício nº 89/2026-GP, temos que o servidor Cristian Rodrigo Alves Nogueira se encontrava afastado de suas funções públicas desde 08/2025 para o exercício exclusivo da vereança.

Com relação a servidora Flaviane Heloisa Scalada Noesse, temos que ocupa o cargo de motorista do setor de transporte de pacientes da saúde e trabalha de segunda a sexta-feira no período das 07h às 17h, com intervalo de almoço de 02 horas.

Em relação ao servidor Joaquim Ferreira Filho cumpre sua função como Secretário da Junta Militar de Palmital-SP (116ª JSM) e atua nos seguintes horários: segundas/quartas/quintas e sextas – das 08 às 14h e as terças-feiras – das 08h às 11h e das 12h às 15h.

Por fim, temos que Antonio Rafael Pepece Junior é professor no Centro Paula Souza - Etec. Professor Mário Antônio Verza e na Fatec Assis – Prof. Dr. José Luiz Guimaraes, cujos horários de aulas se encontram discriminados nas declarações juntadas.

Dessa forma, verificamos a existência da compatibilidade de horários de todos os vereadores supracitados, entre o acúmulo de cargo público com o mandato eletivo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias, realizadas no período de janeiro a abril de 2026, conforme quadro abaixo:

Sessões Plenárias	Data	Horário do Início	Horário do Término
Sessão Extraordinária	27/01/2026	17:00	18:00
Sessão Ordinária	02/02/2026	19:30	21:29
Sessão Ordinária	19/02/2026	19:30	21:45
Sessão Ordinária	02/03/2026	19:30	21:14
Sessão Ordinária	16/03/2026	19:30	21:25
Sessão Ordinária	06/04/2026	19:30	22:31
Sessão Ordinária	22/04/2026	19:30	21:28

5.10 – LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)

A Lei Estadual nº 18.384, de 23 de dezembro de 2025, fixou os subsídios dos Deputados Estaduais para o exercício de 2026. Com base nos valores nela estabelecidos, procedeu-se à verificação da





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

observância dos limites remuneratórios aplicáveis aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, até o período em análise, conforme demonstrativo apresentado a seguir.

5.10.1 – VEREADORES

REF.: JANEIRO DE 2026				
População do município	19.714	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	30,00%	10.432,39	
			Diferença individual	
Subsídio do Vereador	6.473,70	18,62%	3.958,69	A menor

REF.: FEVEREIRO A ABRIL DE 2026				
População do município	19.714	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	30,00%	10.432,39	
			Diferença individual	
Subsídio do Vereador	6.752,07	19,42%	3.680,32	A menor

5.10.2 – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REF.: JANEIRO DE 2026				
População do município	19.714	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	30,00%	10.432,39	
			Diferença individual	
Subsídio do Presidente	7.192,98	20,68%	3.239,41	A menor

REF.: FEVEREIRO A ABRIL DE 2026				
População do município	19.714	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	34.774,64	30,00%	10.432,39	
			Diferença individual	
Subsídio do Presidente	7.502,28	21,57%	2.930,11	A menor

5.11 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2025)	111.309.893,68	
Valor e Percentual máximos para remuneração dos Vereadores	5.565.494,68	5,00%
Total gasto c/ a remuneração dos Vereadores (jan-abr/2026)	296.998,92	0,27%

Conforme demonstrado no quadro acima, a despesa total com os subsídios dos Vereadores, apurada até o encerramento do presente quadrimestre, correspondeu a **0,27%** da Receita Tributária



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ampliada do exercício anterior, permanecendo dentro do limite de **5,00%** estabelecido no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal.

5.12 – LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

Subsídio pago para o prefeito (jan-abr)	84.736,70	Pagamento:
Subsídio pago p/ Presidente da Câmara (jan-abr)	29.699,82	Correto
Subsídio pago p/ cada Vereador (jan-abr)	26.729,91	Correto

5.13 – ANÁLISE DOS PAGAMENTOS AOS VEREADORES

Verificações		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	Não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	Não
3	Pagamento de Auxílios	Não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	Não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	Não

5.14 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

MÊS (Competência)	INSS (Cota Patronal)	INSS (Cota Segurados)	INSS (Desconto Terceiros)	TOTAL (Recolhimentos)
Janeiro	41.343,93	20.812,28	0,00	62.156,21
Fevereiro	47.490,35	21.614,48	0,00	69.104,83
Março	49.744,93	21.813,64	0,00	71.558,57
Abril	47.784,72	21.714,91	0,00	69.499,63
Total	186.363,93	85.955,31	0,00	272.319,24

Verificou-se que as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), compreendendo as cotas patronal, dos servidores, dos agentes políticos e de terceiros, foram recolhidas tempestivamente, tendo sua regularidade sido conferida pelo Sistema de Controle Interno.

Constatou-se, ainda, que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com aqueles consignados na folha de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, verificou-se que o Setor de Recursos Humanos apresentou as Certidões de Regularidade Previdenciária perante o INSS e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não sendo constatadas irregularidades quanto à situação fiscal e previdenciária da Câmara Municipal.

06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

6.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra;

O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

A responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das placas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis;

É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis e imóveis;

Constatado que os bens de maior valor têm cobertura de seguro;

O setor de patrimônio está realizando a depreciação dos bens móveis em conformidade com a nova contabilidade pública.

6.2 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Verificou-se que, até o encerramento do quadrimestre em análise, não houve baixa de bens patrimoniais classificados como inservíveis no âmbito da Câmara Municipal de Palmital.

6.3 – RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Conforme relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio, apresentam-se, no quadro a seguir, os bens patrimoniais incorporados ao inventário patrimonial da Câmara Municipal de Palmital durante o período em análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1080	TV PHILIPS 43"	1.600,00
1081	LIQUIDIFICADOR 3,2L 220V	198,00
1082	FOGÃO COOKTOP PHILCO 5B PCTO5IFP PR 220V	2.449,00
1083	MAQUINA DE LAVAR ROUPA COLORMAQ LCS20 20KG T 220V	628,00
1084	REFRIGERADOR CONSUL CRM53MKBNA FF 455L IN 220V	3.489,00
1085	DEPURADOR SUGGAR DPS 182PT 80CM PR 220V	594,90
1086	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR HP PRO 4303FDW	4.900,00
1087	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR HP PRO 4303FDW	4.900,00
1088	POLTRONA VITORIA TRES LUGARES - ESTRUTURA CROMADA - PRETA	2.630,00
1089	POLTRONA VITORIA INDIVIDUAL - ESTRUTURA CROMADA - PRETA	1.190,00
1090	POLTRONA VITORIA INDIVIDUAL - ESTRUTURA CROMADA - PRETA	1.190,00
1091	CADEIRA FIXA UP - PRETA	230,00
1092	CADEIRA FIXA UP - PRETA	230,00
1093	CADEIRA FIXA UP - PRETA	230,00
1094	CADEIRA FIXA UP - PRETA	230,00
1095	FORNO ELETRICO OST/BES 7400 INOX	3.599,00
1096	MICROONDAS CONSUL 32LTS INOX	869,00
1097	PURIFICADOR LIBELL ACQUAFLEX HERMETICO BR	1.029,00
TOTAL DOS BENS INCORPORADOS NO PERÍODO.....		30.185,90



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 – REGISTROS CONTÁBEIS – BENS PATRIMONIAIS

(+) SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2025	2.540.012,90
(+) BENS INCORPORADOS - JANEIRO A ABRIL/2026	30.185,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – JANEIRO A ABRIL/2026	-39.917,96
(=) POSIÇÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL EM 30/04/2026	2.530.280,84

O Sistema de Controle Interno verificou que o saldo final do inventário de bens patrimoniais em 30 de abril de 2026 corresponde ao saldo registrado no Balanço Patrimonial da mesma data, não sendo identificadas divergências entre os registros patrimoniais e contábeis.

07 – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

7.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

No período em análise, o Sistema de Controle Interno constatou que:

As entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos são registradas por meio de sistema informatizado próprio;

É emitido, mensalmente, o inventário dos materiais estocados no almoxarifado;

A saída de materiais é precedida da emissão da respectiva requisição de almoxarifado;

Os materiais recebidos são conferidos pelo responsável pelo almoxarifado atestando seu recebimento.

Não obstante a existência dos procedimentos de registro e controle informatizado, foi identificada fragilidade relacionada à guarda e ao armazenamento dos materiais, especialmente quanto ao controle físico de acesso ao almoxarifado.

Conforme relatado em expediente encaminhado pelo servidor responsável pelo setor, a ausência de mecanismo adequado de fechamento e restrição de ingresso possibilita a retirada de materiais sem prévia autorização ou sem o acompanhamento do responsável, comprometendo a segurança dos bens armazenados e a confiabilidade dos controles de estoque.

A ocorrência, bem como as recomendações expedidas pelo Sistema de Controle Interno para sua regularização, encontra-se detalhada no item 10.16 deste relatório que trata sobre Denúncias/Representações/Expedientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

08 – GESTÃO DAS COMPRAS

8.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A partir da Portaria nº 15, de 14 de abril de 2023, foi formalizada a designação de Agente de Contratação e de Membros da Equipe de Apoio, em conformidade com os §§ 1º e 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC) e com a Lei Ordinária Municipal nº 2.079/2023.

A Portaria nº 12, de 14 de maio de 2025, designou o servidor Pedro Rodrigo Garrido Montoro para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Palmital.

A designação no âmbito da Câmara Municipal de Palmital se deu nos seguintes termos:

Adriano Bachetta Meira	Agente de Contratação
Adriele Lima de Carvalho	Equipe de Apoio
Melrymar Trovo de Camargo Lima	Equipe de Apoio

Por meio da Portaria nº 26, de 06 de janeiro de 2026, foi designada a servidora Adriele Lima de Carvalho para exercer, em substituição ao servidor Adriano Bachetta Meira, as funções de Agente de Contratação, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, durante o gozo de férias do titular.

As requisições de compras/serviços são formalizadas mediante a elaboração de Termo de Referência, estimativa de despesas e autorização da autoridade competente.

Todos os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como as minutas de editais e contratos, são previamente analisados e aprovados pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal. Os atos que autorizam contratações diretas, bem como os extratos decorrentes de contratos, são amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmital (www.palmital.sp.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o qual permite o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle.

8.2 – RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS POR LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

LICITAÇÕES	VALOR EMPENHADO	%
Concurso	0,00	0,00
Convite	73.277,88	100,00
Tomada de Preços	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00
RDC	0,00	0,00
Diálogo Competitivo	0,00	0,00
Total Geral	73.277,88	100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SEM LICITAÇÕES	VALOR EMPENHADO	%
Dispensa de Licitação	331.165,29	17,00
Inexigibilidade	63.628,40	3,27
Não Aplicável	1.552.770,31	79,73
Total Geral	1.947.564,00	100,00

Total da Despesa Empenhada	2.020.841,88
Total da Despesa Empenhada Sem Licitação	1.947.564,00
% da Despesa sem Licitação	96,37

Nesta verificação pode-se constatar que até o período em questão foram executados R\$ 73.277,88 em despesas orçamentárias decorrentes de processos licitatórios realizados em exercícios anteriores. Já o valor de R\$ 1.947.564,00 foi aplicado em despesas orçamentárias que não exigem a realização de processo licitatório, como despesas onde se dá a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

8.3 – RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Verificou-se que, até o encerramento do 1º quadrimestre de 2026, a Câmara Municipal de Palmital não promoveu a instauração de procedimentos licitatórios, não havendo processos dessa natureza para análise pelo Sistema de Controle Interno no período.

8.4 – RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REALIZADOS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

PROCESSO: 001/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR", A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.671,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS)

CONTRATADA: INP

PROCESSO: 014/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE ON-LINE, INTITULADO WORKSHOP: PESQUISA DE PREÇOS NA LEI DE LICITAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 498,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 015/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO "LICITAEXPO 4ª EDIÇÃO 2026", A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, FOCADO NA APLICAÇÃO PRÁTICA DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATADA: UNYGOV

8.5 – RELAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO REALIZADAS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Até o período analisado houve a realização de 23 (vinte e três) processos de dispensa por limite.

Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com requisição de compras/serviços, Termo de Referência, autorização da autoridade competente, justificativa de preço, parecer jurídico, etc.

Em anexo ao presente relatório, encontra-se a relação dos processos de dispensa de licitação por limite devidamente homologados no período em análise.

8.6 – RELAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PODER LEGISLATIVO (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

A seguir, apresentam-se os contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Palmital durante o período de janeiro a abril de 2026.

O Sistema de Controle Interno procedeu à análise dos instrumentos contratuais celebrados no período, verificando sua regularidade formal, bem como a observância dos requisitos legais aplicáveis às respectivas contratações.

CONTRATO Nº 01/2026

Processo nº 02/2026.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 01/2026

Fundamento da Contratação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. - CNPJ nº 53.593.745/0001-78.

Objeto: Aquisição parcelada de água mineral

Vigência: 6 (seis) meses, início em 01/02/2026 e término em 31/07/2026.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

339030070000 - Gêneros de Alimentação.

Valor global: R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Data da Assinatura do Contrato: 29/01/2026.

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro
Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

CONTRATO Nº 02/2026

Processo nº 04/2026.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 3/2026
Fundamento da Contratação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Contratada: SUPERMERCADO PALMITAL LTDA. - CNPJ nº 53.593.745/0001-78.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis
Vigência: 4 (quatro) meses, início em 01/02/2026 e término em 31/05/2026.
Dotação Orçamentária:
010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
339030070000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
Valor global: R\$ 7.592,76 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 30/01/2026.
Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro
Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro
Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

CONTRATO Nº 03/2026

Processo nº 05/2026.
Modalidade: Dispensa por Limite nº 04/2026
Fundamento da Contratação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Contratada: 24.332.050 JOSE FRANCISCO MARIN DE OLIVEIRA - CNPJ nº 24.332.050/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de lavagem completa e polimento na pintura dos veículos oficiais da câmara jetta e taos
Vigência: 12 (doze) meses, início em 15/02/2026 e término em 15/02/2027.
Dotação Orçamentária:
010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo
339039190000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
Valor global: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2026.
Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro
Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro
Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 – RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2025

Contrato nº 19/2023

Processo nº 76/2023

Modalidade: Convite nº 02/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: JOAO RAFAEL GREGORIO - CNPJ: 14.708.837/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDOR CLOUD PARA O PORTAL INSTITUCIONAL, PARA O SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) E PARA O SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL, SOLUÇÃO PARA OS E-MAILS CORPORATIVOS (@PALMITAL.SP.LEG.BR), SERVIDOR CLOUD PARA ARQUIVOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DIGITAIS ICP-BR INTEGRADO COM O LOGIN DO SAPL E SUPORTE TÉCNICO (REMOTO OU PRESENCIAL), MENSAL, AOS SERVIÇOS ACIMA.

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99.00.0 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 971,28 (novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2025

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – PRESIDENTE

TERMO ADITIVO 03/2026

Contrato nº 04/2024

Processo nº 89/2023

Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 76/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: GOVERNANCABRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS - CNPJ: 00.165.960/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE NUVEM, POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/SP.

Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Dotação Orçamentária:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.40.99.0000 – Outros Serviços Tecnologia da Informação

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 141.077,52 (cento e quarenta e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Contrato nº 03/2025

Processo nº 05/2025

Modalidade: Dispensa por Limite nº 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: ALARES INTERNET S/A - CNPJ: 02.952.192/0039-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA (NÃO DEDICADO) COM BANDA DE 500 MBPS PARA DOWNLOAD E 250 MBPS PARA UPLOAD, COM 1 (UM) IP VÁLIDO, FIXO E PÚBLICO, SEM TAXA DE INSTALAÇÃO - EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO INCLUSA, SERVIÇO DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA (PLANTÃO), COM ABERTURA DE CHAMADOS ATRAVÉS DE SISTEMA TELEFÔNICO E ATENDIMENTO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A SER INSTALADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.40.99.00.00 – Outros Serviços Tecnologia da Informação

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 1.870,08 (mil oitocentos e setenta reais e oito centavos)

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

Contrato nº 04/2025

Processo nº 06/2025

Modalidade: Dispensa por Limite nº 04/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA - CNPJ: 03.361.851/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO, AS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL JUNTO AOS DIÁRIOS OFICIAIS.

Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

339039010000 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 1.231,68 (mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2026

Contrato nº 15/2024

Processo nº 79/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PALMITAL - CNPJ: 53.594.669/0001-15

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE, AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O PERÍODO EM QUE O EDIFÍCIO SEDE SERÁ REFORMADO.

Vigência: 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 27.907,20 (vinte e sete mil novecentos e sete reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 26 de março de 2026

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO – PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE PRAZO 01/2026

Contrato nº 07/2025

Processo nº 44/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 5/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Contratada: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA - CNPJ: 50.288.682/0001-58

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

Vigência: 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 12.403,20 (doze mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 14 de abril de 2026

Gestor do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Fiscal do Contrato: Pedro Rodrigo Garrido Montoro

Data de Designação do Gestor/Fiscal: 14/05/2025 – Portaria nº 12/2025

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – PRESIDENTE

8.8 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDÍFICIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL – 4ª ETAPA)

No período em exame, procedeu-se à análise da execução do Contrato nº 14/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 86/2025, celebrado com a empresa EMR Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, destinado à reforma e ampliação do edifício sede da Câmara Municipal de Palmital/SP – 4ª etapa.

A gestão e fiscalização do contrato foram designadas pelo Presidente da Câmara, sendo a servidora Gabriella Moreira nomeada como gestora do contrato, e Pedro Rodrigo Garrido Montoro como fiscal do contrato.

O engenheiro civil responsável pelas medições da obra foi formalmente designado pelo Prefeito Municipal, integrando o quadro permanente de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Durante o período analisado, verificou-se que a empresa contratada não apresentou solicitações de medição para fins de pagamento pelos serviços executados, não havendo, portanto, registros de pagamentos efetuados pela Câmara Municipal relativos à execução da obra.

Assim, conclui-se que, durante o período avaliado, o contrato destinado à reforma e à ampliação do edifício-sede da Câmara Municipal de Palmital/SP permaneceu em regular execução.

09 – GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

9.1 – RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Com base nos procedimentos de verificação realizados, constatou-se que:





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

As disponibilidades de caixa são mantidas em instituições financeiras oficiais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição Federal;

Os pagamentos são realizados somente após a emissão do respectivo empenho e mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal;

Os pagamentos são efetuados por meio de cheques nominais, depósitos em conta, transferências eletrônicas e débito automático em conta;

A ordem cronológica dos pagamentos é observada;

Os pagamentos realizados por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Há controle dos cheques emitidos, compensados e cancelados;

É realizada, mensalmente, a conciliação bancária de todas as contas de movimentação financeira;

É efetuado o controle dos créditos adicionais suplementares, em conformidade com as despesas autorizadas e em fase de execução (licitação, dispensa e inexigibilidade);

Os recursos financeiros repassados ao Poder Legislativo são registrados contabilmente como transferências financeiras recebidas;

Os documentos comprobatórios da despesa são organizados e arquivados mensalmente;

São encaminhadas, mensalmente, ao Poder Executivo, as informações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Poder Legislativo para fins de consolidação das contas do Município.

9.2 – DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

O regime de adiantamento da Câmara Municipal encontra-se regulamentado pela Lei Municipal nº 1.383, de 5 de outubro de 1988.

Verificou-se que os processos de adiantamento tramitam regularmente, sendo posteriormente submetidos à análise do Sistema de Controle Interno, que realiza a conferência da documentação comprobatória, especialmente das notas fiscais, recibos e demais documentos apresentados pelos responsáveis pela prestação de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

9.3 – ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

NOTA DE EMPENHO	VALOR CONCEDIDO	PENDENTE	VALOR UTILIZADO	VALOR DEVOLVIDO	PREST. CONTAS
025/2026	4.800,00	0,00	4.152,16	647,84	NO PRAZO
041/2026	7.000,00	0,00	6.192,09	807,91	NO PRAZO
042/2026	750,00	0,00	702,29	47,71	NO PRAZO
048/2026	3.700,00	0,00	3.033,19	666,81	NO PRAZO
054/2026	3.000,00	0,00	2.886,75	113,25	NO PRAZO
070/2026	2.200,00	0,00	1.568,95	631,05	NO PRAZO
072/2026	500,00	0,00	399,18	100,82	NO PRAZO
073/2026	11.000,00	0,00	9.810,96	1.189,04	NO PRAZO
074/2026	2.200,00	0,00	1.832,96	367,04	NO PRAZO
077/2026	4.500,00	0,00	3.310,58	1.189,42	NO PRAZO
083/2026	3.500,00	0,00	3.228,63	271,37	NO PRAZO
102/2026	1.500,00	0,00	1.090,32	409,68	NO PRAZO
105/2026	5.200,00	0,00	4.965,56	234,44	NO PRAZO
106/2026	3.000,00	0,00	2.502,99	497,01	NO PRAZO
129/2026	50,00	0,00	24,00	26,00	NO PRAZO
TOTAL (R\$)	52.900,00	0,00	45.700,61	7.199,39	
PERCENTUAL	100,00%	0,00	86,39%	13,61%	

No que se refere aos adiantamentos concedidos para cobertura de despesas com viagens no período de janeiro a abril de 2026, verificou-se, conforme demonstrado no quadro acima, que, do montante total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) disponibilizado aos responsáveis, foi efetivamente utilizado o valor de R\$ 45.700,61 (quarenta e cinco mil e setecentos reais e sessenta e um centavos), enquanto R\$ 7.199,39 (sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) foram devolvidos aos cofres públicos, correspondendo a 13,61% do total concedido.

Os dados apurados evidenciam maior compatibilidade entre os valores concedidos a título de adiantamento e as despesas efetivamente realizadas, indicando evolução em relação aos exercícios anteriores, especialmente quando comparados ao índice de devolução de 42,92% verificado no exercício de 2024.

Constatou-se, ainda, que as recomendações expedidas pelo Sistema de Controle Interno vêm produzindo resultados positivos, razão pela qual se recomenda a manutenção e o aperfeiçoamento das medidas de planejamento e dimensionamento dos valores concedidos sob o regime de adiantamento, de modo a assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, por oportuno, que a concessão de adiantamentos em valores superiores às necessidades efetivas das despesas de viagem já foi objeto de recomendação pelo Tribunal de



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Contas do Estado de São Paulo, por ocasião da apreciação das contas dos exercícios de 2012 (TC-002410/026/12) e 2013 (TC-000307/026/13), circunstância que reforça a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos controles internos.

9.3.1 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

A Lei Municipal nº 1.383, de 5 de outubro de 1988, estabelece o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a apresentação da prestação de contas dos recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que todas as prestações de contas relativas aos adiantamentos concedidos até o período em análise foram apresentadas dentro do prazo legal, não sendo constatadas ocorrências de atraso ou descumprimento da norma aplicável.

9.4 – ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Para fins de verificação, foram analisados os documentos apresentados pela Tesouraria da Câmara Municipal referentes às devoluções de recursos efetuadas à Prefeitura Municipal de Palmital até o período em análise, conforme demonstrado no quadro a seguir:

MÊS	IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE (I.R.R.F)	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	24.138,73	0,00	0,00
Março	31.625,01	6,46	0,00
Abril	34.697,85	0,00	0,00
TOTAL	90.461,59	6,46	0,00

9.5 – DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Verificou-se que as despesas com combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos oficiais são registradas em controle próprio e submetidas à conferência periódica pelo setor responsável.

Conforme demonstrado no quadro a seguir, os gastos realizados no período mostraram-se compatíveis com a frota existente, os deslocamentos efetuados e as respectivas quilometragens percorridas, não sendo identificadas inconsistências quanto ao consumo de combustível no quadrimestre analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOLKSWAGEN JETTA - PLACA: CUC-0565	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
Quilometragem percorrida	7.067 KM	7.067 KM
Quantidade de combustível consumido	767,22 Litros	767,22 Litros
Média (km / combustível)	9,21	9,21
Despesa com combustível	R\$ 3.597,10	R\$ 3.597,10

VOLKSWAGEN TAOS - PLACA: SSX-4A88	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
Quilometragem percorrida	3.961 KM	3.961 KM
Quantidade de combustível consumido	519,07 Litros	519,07 Litros
Média (km / combustível)	7,63	7,63
Despesa com combustível	R\$ 2.444,28	R\$ 2.444,28

VEÍCULOS DE TERCEIROS	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
Quantidade de combustível consumido	-	-
Despesa com combustível	-	-

Total das despesas com combustível (janeiro a abril)	R\$ 14.824,00
---	----------------------

9.6 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme demonstrado no quadro a seguir, as despesas realizadas com a manutenção dos veículos oficiais mostraram-se compatíveis com as necessidades de conservação da frota e com a utilização dos veículos no período analisado, não sendo identificadas inconsistências nos registros examinados.

VEÍCULO	PLACA	NO QUADRIMESTRE	JANEIRO A ABRIL
VW/Jetta	CUC-0565	R\$ 558,62	R\$ 558,62
VW/Taos	SSX-4A88	R\$ 2.264,33	R\$ 2.264,33
Despesas com a manutenção de veículos		R\$ 2.822,95	R\$ 2.822,95

9.7 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

9.7.1 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No quadro a seguir, demonstram-se as despesas com publicidade institucional realizadas pela Câmara Municipal de Palmital até o encerramento do 1º quadrimestre de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MESES	FORNECEDOR	SERVIÇO PRESTADO	VALOR (R\$)
Janeiro			0,00
Fevereiro	SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA.	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS POR RADIODIFUSÃO.	647,11
Março	SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA.	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS POR RADIODIFUSÃO.	2.715,30
Abril	SOM LÍDER RÁDIO REGIONAL LTDA.	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS POR RADIODIFUSÃO.	3.882,63
TOTAL.....			7.245,04

Os pagamentos efetuados à empresa contratada foram devidamente conferidos pelo Sistema de Controle Interno, não sendo constatadas divergências em relação aos valores estabelecidos no respectivo contrato.

9.7.2 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL/OFICIAL

No quadro a seguir, apresentam-se os gastos com publicidade legal/oficial realizados pela Câmara Municipal até o encerramento do 1º quadrimestre de 2026.

MESES	FORNECEDOR	SERVIÇO PRESTADO	VALOR (R\$)
Janeiro			0,00
Fevereiro			0,00
Março			0,00
Abril			0,00
TOTAL.....			0,00

Verificou-se que até o encerramento do presente quadrimestre não houve gastos realizados pela Câmara Municipal com serviços de publicidade legal/oficial.

9.8 – DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Verificou-se que a Câmara Municipal mantém controle das ligações telefônicas externas por meio de registro individualizado, contendo informações relativas à data da ligação, número chamado, destino e respectivo solicitante.

No quadro a seguir, apresentam-se os gastos com o serviço de telefonia fixa realizados pela Câmara Municipal até o encerramento do 1º quadrimestre de 2026:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Janeiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	3.918,32
Fevereiro	TELEFÔNICA BRASIL S/A	619,99
Março	TELEFÔNICA BRASIL S/A	656,16
Abril	TELEFÔNICA BRASIL S/A	750,00
TOTAL.....		5.944,47

Verificou-se que, do valor total pago no mês de janeiro, a importância de **R\$ 3.298,32** refere-se a faturas relativas ao exercício de 2025, inscritas em restos a pagar em razão da contestação dos valores cobrados, por divergência em relação ao contrato firmado.

Constatou-se que as despesas mensais realizadas com serviços de telefonia fixa mantiveram-se compatíveis com a média verificada nos quadrimestres anteriores, não sendo identificadas variações relevantes que justificassem apontamentos pelo Sistema de Controle Interno.

9.9 – DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Verificou-se que a Câmara Municipal não realizou despesas com serviços de telefonia móvel até o encerramento do quadrimestre em análise.

9.10 – DESPESAS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

No quadro a seguir, apresentam-se os gastos com o fornecimento de energia elétrica realizados pela Câmara Municipal até o encerramento do quadrimestre em análise:

MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Janeiro	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIB. DE ENERGIA SA	0,00
Fevereiro	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIB. DE ENERGIA SA	1.790,96
Março	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIB. DE ENERGIA SA	3.332,83
Abril	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIB. DE ENERGIA SA	2.822,92
TOTAL.....		7.946,71

Constatou-se que as despesas mensais realizadas com serviço de energia elétrica mantiveram-se compatíveis com a média verificada nos quadrimestres anteriores, não sendo identificadas variações relevantes que justificassem apontamentos pelo Sistema de Controle Interno.

9.11 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

No quadro a seguir, apresentam-se os gastos com serviços de água e esgoto realizados pela Câmara Municipal até o encerramento do quadrimestre em análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Janeiro	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0,00
Fevereiro	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	63,34
Março	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	73,66
Abril	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	94,87
TOTAL.....		231,87

Constatou-se que as despesas mensais realizadas com serviços de água e esgoto mantiveram-se compatíveis com a média verificada nos quadrimestres anteriores, não sendo identificadas variações relevantes que justificassem apontamentos pelo Sistema de Controle Interno.

9.12 – DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS

Verificamos que a Câmara Municipal possui contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T), para a prestação de serviços postais.

No quadro a seguir, apresentam-se os gastos com serviços postais realizados pela Câmara Municipal até o encerramento do quadrimestre em análise:

MÊS	DESPESA (R\$)
Janeiro	0,00
Fevereiro	61,63
Março	0,00
Abril	0,00
TOTAL	61,63

Constatou-se que as despesas mensais realizadas com serviços postais mantiveram-se compatíveis com a média verificada nos quadrimestres anteriores, não sendo identificadas variações relevantes que justificassem apontamentos pelo Sistema de Controle Interno.

10 – DIVERSOS

10.1 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Verificou-se que, até o encerramento do quadrimestre em análise, não houve instauração de sindicâncias ou de processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Palmital.

10.2 – INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Verificou-se que, até o encerramento do quadrimestre em análise, não houve instauração de comissão especial de inquérito no âmbito da Câmara Municipal de Palmital.



10.3 – JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

No quadrimestre em análise a Câmara Municipal de Palmital apreciou as contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2023.

O processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital (TC-004440.989.23-4), relativo às contas do exercício de 2023, foi recebido via sistema SEI-TCESP- Processo nº 0022660/2025-16 e protocolado na Câmara Municipal de Palmital, em 25/11/2025, sob nº 1436/2025, o parecer prévio foi publicado no Semanário Oficial do Município de Palmital, na edição nº 1163, em 26/11/2025.

Após decorrido o período de disposição à população para questionar a legitimidade das contas, o processo foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública.

Em 31/03/2026, com o voto unânime dos membros da Comissão, foi emitido parecer favorável à elaboração de um Projeto de Decreto Legislativo, recomendando a aprovação do parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmital relativas ao exercício de 2023.

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou sobre o parecer prévio do TCESP durante a Sessão Ordinária realizada em 06/04/2026. O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026 foi aprovado por unanimidade dos vereadores e resultou na promulgação do Decreto Legislativo nº 269, de 07 de abril de 2026. Foram expedidos ofícios de praxe ao gestor responsável pelas contas, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Exercício	Processo	Parecer	Situação
2024	TC-004272.989.24-5		em trâmite no TCE-SP
2023	TC-004440.989.23-4	favorável	mantido o Parecer - Decreto Legislativo 269/2026
2022	TC-003954.989.22-4	favorável	mantido o Parecer - Decreto Legislativo 254/2024

10.4 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Verificou-se que, durante o período em análise, foram registrados **04 (quatro)** pedidos de acesso à informação junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme demonstrado nos registros existentes.

Constatou-se que todos os pedidos foram devidamente atendidos pelo setor responsável, observando-se os procedimentos estabelecidos para o atendimento das solicitações.

10.5 – OUVIDORIA

Conforme Relatório de Atividades expedido pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Palmital, referente ao 1º quadrimestre de 2026, verificou-se que não houve registro de manifestações direcionadas ao serviço de Ouvidoria durante o período em análise.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Em razão da inexistência de manifestações, não houve demandas pendentes de atendimento pela Ouvidoria.

Verificou-se, ainda, que o Manual da Ouvidoria encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmital, em atendimento aos princípios da transparência e do acesso à informação.

10.6 – CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Verificou-se que a Câmara Municipal de Palmital mantém controle da utilização dos veículos oficiais por meio de ordens de tráfego, contendo, no mínimo, informações relativas à data do deslocamento, identificação do condutor, destino, finalidade da viagem e quilometragem percorrida.

Constatou-se que, até o encerramento do quadrimestre em análise, o Poder Legislativo utilizou os seguintes veículos oficiais para o deslocamento de servidores e vereadores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

VEÍCULO	PLACA	PROPRIEDADE	KM RODADOS
VW/Jetta	CUC-0565	Câmara Municipal - Veículo Oficial	7.067
VW/Taos	SSX-4A88	Câmara Municipal - Veículo Oficial	3.961
TOTAL KM RODADOS.....			11.028,00

De acordo com os registros constantes das ordens de tráfego, os deslocamentos realizados no período encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ORDEM DE TRÁFEGO	VEÍCULO/PLACA	DATA	DESTINO
01/2026	Volkswagen Taos – SSX-4A88	25 a 28/01/2026	Curitiba/PR
02/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	27/01/2026	Cândido Mota/SP
03/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	02 a 03/02/2026	São Paulo/SP
04/2026	Volkswagen Taos – SSX-4A88	10 a 13/02/2026	Curitiba/PR
05/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	19/02/2026	Assis/SP
06/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	24 a 25/02/2026	São Paulo/SP
07/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	26 a 27/02/2026	São Paulo/SP
08/2026	Volkswagen Taos – SSX-4A88	06/03/2026	Bauru/SP
09/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	09 a 10/03/2026	Guarulhos/SP
10/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	12/03/2026	Guarulhos/SP
11/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	13/03/2026	Platina/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

12/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	15 a 16/03/2026	São Paulo/SP
13/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	24 a 25/03/2026	São Paulo/SP
14/2026	Volkswagen Taos – SSX-4A88	30/03/2026	São Paulo/SP
15/2026	Volkswagen Taos – SSX-4A88	07 a 10/04/2026	Curitiba/PR
16/2026	Volkswagen Jetta – CUC-0565	07 a 08/04/2026	São Paulo/SP

Da análise dos registros apresentados, verificou-se que os deslocamentos realizados pelos veículos oficiais encontram-se devidamente documentados por meio das respectivas ordens de tráfego, não sendo constatadas irregularidades quanto ao controle da utilização da frota no período analisado.

10.7 – CONTROLE DO LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DO PODER LEGISLATIVO

De acordo com o calendário oficial de licenciamento anual de veículos divulgado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN-SP) para o exercício de 2026, os prazos para regularização do licenciamento dos veículos foram estabelecidos conforme demonstrado no quadro a seguir:

Final da Placa	Mês de Licenciamento
1 e 2	Julho
3 e 4	Agosto
5 e 6	Setembro
7 e 8	Outubro
9	Novembro
0	Dezembro

Conforme os registros mantidos pelo Setor de Patrimônio, verificou-se que a Câmara Municipal de Palmital possui 02 (dois) veículos oficiais, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Patrimônio nº	Marca/Modelo	Placa	Ano de Fabricação	Último Licenciamento
697	VW/JETTA	CUC-0565	2018	2026
859	VW/TAOS	SSX-4A88	2023	2026

Verificou-se que os veículos oficiais da Câmara Municipal encontram-se devidamente licenciados em 2026, em conformidade com o calendário estabelecido pelo DETRAN-SP, não sendo constatadas irregularidades quanto à regularidade da documentação dos veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

10.8 – CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO

Verificou-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH - PGU nº ***86741***), pertencente ao servidor **RICARDO FRANÇA NOESSE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Palmital, encontra-se dentro do prazo de validade, com vencimento previsto para **15/12/2027**.

10.9 – ENVIO DAS OBRIGAÇÕES AO SISTEMA AUDESP (TCE-SP)

Durante a elaboração do relatório referente ao período em análise, constatou-se a ausência de envio do documento denominado “Folha Ordinária”, relativo ao mês de referência 5, cujo prazo para encaminhamento se encerrou em 15 de junho de 2026, conforme evidenciado na tela extraída do Sistema AUDESP.



**Relatório Gerencial de Entregas Pendentes –
Audesp Fase III**

Relatório emitido em 19/06/2026

Tipo de Período: Periódico

Data de Referência: 18/06/2026

Município	Entidade	Âmbito	Tipo de Documento	Mês de Referência	Ano Exercício	Prazo Entrega	Unidade Fiscalizadora
Palmital	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	MUNICIPAL	Folha Ordinária	5	2026	15/06/2026	UR-4

Ao ser questionada acerca da inconsistência constatada, a servidora responsável pelo setor informou que, após consulta ao sistema, verificou que, embora o documento tivesse sido encaminhado juntamente com os demais arquivos correlatos, não foi posteriormente identificado que seu envio havia sido rejeitado pelo Sistema AUDESP. Esclareceu, ainda, que, tão logo tomou conhecimento da pendência, providenciou a regularização da situação, promovendo o reenvio do documento anteriormente rejeitado.

Posteriormente ao realizarmos consulta ao Sistema AUDESP, na opção “Situação de Entrega”, constatou-se que o documento anteriormente pendente foi devidamente encaminhado, com data de entrega em 19/06/2026, conforme demonstrado abaixo.

Município: Palmital
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Período: Junho/2026 (Consulta por documentos entregues no mês)
Dados atualizados até 29/07/2026 03:38

Item de Prestação	Identificação	Prazo da Entrega	Data de Entrega	Entrega no Prazo
Folha Ordinária	Ano de Exercício: 2026 - Período: Maio	15/06/2026	19/06/2026	Não

Cumprе registrar que, durante a elaboração do relatório referente ao 3º quadrimestre de 2025, constatou-se a ausência de envio dos documentos intitulados “Atos Normativos”, “Cargos” e “Lotação Agente Público”, relativos ao mês de referência dezembro de 2025, cujo prazo para



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

encaminhamento havia se encerrado em 12 de janeiro de 2026, conforme demonstrado na tela extraída do Sistema AUDESP.



**Relatório Gerencial de Entregas Pendentes –
Audesp Fase III**

Relatório emitido em 16/03/2026

Tipo de Período: Eventual
Data de Referência: 15/03/2026

Município	Entidade	Âmbito	Tipo de Documento	Mês de Referência	Ano Exercício	Prazo Entrega	Unidade Fiscalizadora
Palmital	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	MUNICIPAL	Atos Normativos	12	2025	12/01/2026	UR-4
Palmital	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	MUNICIPAL	Cargos	12	2025	12/01/2026	UR-4
Palmital	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	MUNICIPAL	Lotação Agente Público	12	2025	15/01/2026	UR-4

À época, ao ser questionada acerca da ausência das referidas remessas, a servidora responsável pelo setor esclareceu que os documentos possuíam natureza negativa. Informou, ainda, que somente tomou conhecimento das pendências após ser formalmente indagada, uma vez que, segundo relatado, o sistema não emitiu qualquer notificação ou alerta acerca da ausência de envio. Esclareceu, por fim, que, tão logo identificadas as inconsistências, providenciou a regularização das pendências, mediante o envio de todos os documentos faltantes.

Diante da reincidência das ocorrências, iremos recomendar novamente ao setor responsável a rigorosa observância dos prazos estabelecidos para o encaminhamento das informações ao Sistema AUDESP, a fim de evitar novas remessas intempestivas, bem como seja adotado procedimento de conferência posterior a cada envio, destinado a verificar o efetivo recebimento e processamento dos arquivos pelo sistema, bem como a identificar eventual rejeição, inconsistência ou pendência que demande imediata regularização.

10.10 – ENVIO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

OBRIGAÇÃO	PERIODICIDADE	PRAZO	CUMPRIMENTO DO PRAZO?
DCTFWEB	Mensal	Até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador	SIM
RGF - Relatório de Gestão Fiscal – Publicação, inclusive por meio eletrônico	Quadrimestral	Até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder	SIM
RGF – Relatório de Gestão Fiscal - informação ao sistema SICONFI	Quadrimestral	Até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder	SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRF – Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Anual	Até o dia 27/02/2026	SIM
EFD-Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais	Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração	SIM

Com base nas verificações realizadas, constatou-se que a Câmara Municipal de Palmital cumpriu, no período em análise, os prazos legais referentes às obrigações acessórias acima relacionadas, não sendo identificadas ocorrências de atraso ou irregularidades quanto ao seu cumprimento.

10.11 – ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Por meio de consulta realizada ao Portal da Transparência Municipal disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificou-se que, até o encerramento do quadrimestre em análise, foram emitidas as seguintes notificações de alerta direcionadas à Câmara Municipal de Palmital:

Mês	Assunto	Alerta	Solucionado
Janeiro/2026	GF26 – Análise dos Restos a Pagar – Movimentação até o Período	Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.	Notificação para fins de acompanhamento da Gestão Fiscal
Fevereiro/2026	GF26 – Análise dos Restos a Pagar – Movimentação até o Período	Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.	Notificação para fins de acompanhamento da Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Março/2026	GF26 – Análise dos Restos a Pagar – Movimentação até o Período	Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.	Notificação para fins de acompanhamento da Gestão Fiscal
Abril/2026	GF26 – Análise dos Restos a Pagar – Movimentação até o Período	Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.	Notificação para fins de acompanhamento da Gestão Fiscal

Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que, no período analisado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu alertas direcionados à Câmara Municipal de Palmital referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026. Os alertas apontaram que a redução do saldo de restos a pagar ocorreu em percentual inferior ao parâmetro utilizado pelo Tribunal, recomendando a adoção das medidas necessárias para a regularização da situação.

Os alertas emitidos nos referidos meses decorrem do acompanhamento realizado pelo Tribunal de Contas quanto à evolução dos pagamentos dos restos a pagar inscritos, considerando como parâmetro a redução mensal equivalente a 1/12 (um doze avos) do saldo existente no início do exercício.

Verificou-se que a Câmara Municipal de Palmital iniciou o exercício de 2026 com saldo de restos a pagar no montante de R\$ 690.090,10 (seiscentos e noventa mil, noventa reais e dez centavos), tendo efetuado. Até o encerramento do 1º quadrimestre, foram efetuados pagamentos no valor de R\$ 88.816,06 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), bem como o cancelamento de restos a pagar no montante de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos).

Constatou-se que o saldo remanescente de R\$ 601.267,58 (seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) refere-se, substancialmente, às obrigações decorrentes do contrato celebrado para execução da 4ª etapa das obras de reforma e ampliação do edifício-sede da Câmara Municipal de Palmital. Considerando que a execução contratual permanece em andamento, tais despesas ainda não reuniam as condições necessárias para sua liquidação e consequente pagamento até o encerramento do período analisado.





CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

10.12 – DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

O Sistema de Controle Interno procedeu à consulta da situação das prestações de contas da Câmara Municipal de Palmital perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatando o seguinte panorama em relação aos três últimos exercícios:

Exercício	Processo (TCE-SP)	Situação
2025	TC-005834.989.24	Em trâmite no TCE-SP
2024	TC-004925.989.24	Em trâmite no TCE-SP
2023	TC-004848.989.23	Julgadas regulares com ressalvas

Conforme demonstrado, as prestações de contas referentes aos exercícios de **2025** e **2024** encontram-se em tramitação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não havendo, até o encerramento do 1º quadrimestre de 2026, decisão definitiva sobre os respectivos processos.

Quanto às contas do exercício de **2023**, verificou-se que foram julgadas **regulares com ressalvas**, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.13 – TRANSPARÊNCIA FISCAL

Constatou-se que o Poder Legislativo Municipal promoveu, tempestivamente, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2026, tanto no Semanário Oficial do Município de Palmital (edição de 22/05/2026) quanto em meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Verificou-se que, durante o período em análise, as contas anuais do Prefeito permaneceram à disposição da Câmara Municipal para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, em atendimento ao disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Constatou-se, ainda, que o Poder Legislativo promoveu a divulgação dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos, em observância ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal. A publicação foi realizada no Semanário Oficial do Município de Palmital, edição nº 1.174, de 16/01/2026.

10.14 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Verificou-se que a Câmara Municipal de Palmital não realizou audiências públicas até o encerramento do quadrimestre em análise.



10.15 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Durante a elaboração do presente relatório, foi realizada a consulta ao site oficial da Câmara Municipal de Palmital (www.palmital.sp.leg.br) e ao seu Portal de Transparência. A avaliação foi conduzida com base no roteiro exemplificativo sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual Básico de Controle Interno – Edição de 2019, que orienta os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno.

A análise evidenciou uma série de boas práticas no cumprimento dos requisitos legais, destacando-se os seguintes pontos:

- Acesso irrestrito: O acesso ao portal é livre, sem exigência de cadastro ou senha, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade (art. 8º, § 2º, LAI).
- Atualização das informações: O portal atualiza as informações em tempo real (dia útil imediatamente anterior), conforme boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Essa atualização contínua proporciona segurança e previsibilidade para o usuário.
- Linguagem clara e acessível: As informações são apresentadas de forma clara e objetiva, com uso de uma linguagem compreensível, sem o uso de termos técnicos ou siglas que dificultem o entendimento, de acordo com as diretrizes de acessibilidade e inclusão digital (art. 8º, § 3º, inc. I, da LAI).
- Formatos de dados acessíveis: O portal disponibiliza os dados em formatos abertos e não proprietários (PDF, Excel e CSV), permitindo a extração e o tratamento por cidadãos e órgãos de controle. Esta prática está em conformidade com o art. 8º, § 3º, inc. II, da LAI.
- Transparência ativa: Grande parte das informações é disponibilizada de forma espontânea e proativa, como a remuneração de servidores, as despesas públicas, as licitações, os contratos e o patrimônio público. Isso elimina a necessidade de o cidadão solicitar informações por meio de canais formais, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade.
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): O portal disponibiliza o e-SIC (Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão), permitindo que pedidos de informação sejam feitos tanto de forma presencial quanto eletrônica. Essa medida amplia o acesso e reduz as barreiras para o exercício do controle social.
- Canal de Ouvidoria: A Ouvidoria atua como importante ferramenta de interação entre o cidadão e a Câmara, possibilitando reclamações, sugestões e pedidos de informação, o que reforça o princípio da participação cidadã (art. 9º e 10 da LAI).

O Portal da Transparência da Câmara de Palmital possui um leque variado de informações, alinhadas com as determinações da Lei de Acesso à Informação e as normativas do TCE-SP. Destacam-se os seguintes conteúdos:

- Remuneração individualizada: Os vencimentos dos servidores e agentes políticos estão disponíveis de forma clara e individualizada, com discriminação de vencimentos brutos, descontos e valor líquido.
- Relatórios de frequência e presença de vereadores: O portal informa a presença dos vereadores nas sessões plenárias e atividades de comissões, promovendo a fiscalização do desempenho parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

- Despesas públicas: Informações detalhadas sobre despesas, incluindo nome do credor, valor empenhado, liquidado e pago, permitindo o controle social e o acompanhamento do uso dos recursos públicos.
- Peças orçamentárias: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão disponíveis, garantindo o acompanhamento da execução orçamentária.
- Relatórios de gestão fiscal (RGF): Exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está devidamente disponibilizado, assegurando a transparência da gestão financeira do Legislativo.
- Editais, contratos e aditivos: O portal disponibiliza os editais de licitação, os contratos celebrados e seus termos aditivos, bem como as licitações frustradas ou revogadas, conforme art. 8º, § 3º, inc. IV, da LAI.
- Transparência de processos licitatórios: É possível consultar as licitações por número do processo, modalidade e objeto, conferindo maior previsibilidade e controle público.
- Administração patrimonial: O portal disponibiliza a relação dos bens patrimoniais, com descrição e respectivos números de registro, fortalecendo a transparência ativa e o controle social, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 e com as orientações aplicáveis dos órgãos de controle.
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria: As solicitações de acesso à informação podem ser feitas por meio de formulário eletrônico ou presencialmente, e os relatórios anuais de atendimentos realizados pelo SIC são divulgados, contendo o número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, conforme o art. 30, inc. III, da LAI.

Assim, com base nos itens analisados, e de acordo com os critérios de disponibilização da informação, da consistência da informação e da facilidade do acesso, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam a divulgação dos requisitos de transparência necessários para o cumprimento das determinações constitucionais e legais.

Registramos ainda, que por meio do Comunicado Conjunto GP/SDG nº 03/2026, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou aos órgãos de Controle Interno o prévio cadastramento na plataforma da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, bem como o preenchimento do Questionário de Diagnóstico da Transparência Pública – Ciclo 2026, disponibilizado no sistema Avalia no período de 20 de abril a 29 de maio de 2026.

Em atendimento ao referido Comunicado, o responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal realizou, tempestivamente, o preenchimento do questionário, prestando todas as informações solicitadas.

Registra-se, ainda, que, no período compreendido entre 1º de junho e 10 de agosto de 2026, o procedimento encontra-se na fase de validação das informações apresentadas e dos respectivos portais de transparência pelas equipes dos Tribunais de Contas.

10.16 – DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

No período abrangido pelo presente relatório, foi encaminhado ao Controle Interno o Memorando nº 132/2026, apresentado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, por meio do qual foi relatada a ausência de mecanismo adequado de controle de acesso ao





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

almoxarifado, inexistindo, até então, tranca, cadeado ou outro sistema de fechamento que impedisse o livre ingresso de pessoas no local.

Segundo informado pelo servidor responsável, a ausência de restrição de acesso possibilita que materiais sejam retirados por outros servidores sem prévia autorização e, em determinadas ocasiões, sem a sua presença, circunstância que dificulta o adequado controle de estoque, eleva o risco de inconsistências nos registros e pode comprometer a regular gestão dos materiais armazenados.

O responsável pelo setor informou, ainda, que anteriormente havia sido expedida circular estabelecendo que a retirada de materiais deveria ocorrer mediante solicitação prévia e em sua presença. Todavia, conforme registrado no expediente, esse procedimento não vinha sendo observado regularmente, persistindo a retirada de itens sem o devido controle.

Como providências destinadas a solucionar a situação, foram sugeridas a instalação de tranca, cadeado ou mecanismo semelhante; a realocação dos armários para local de acesso restrito; ou a transferência dos materiais de maior valor aquisitivo para armários dotados de sistema de fechamento adequado.

As preocupações apresentadas mostram-se pertinentes, uma vez que a inexistência de controle físico de acesso ao almoxarifado fragiliza os procedimentos de guarda, movimentação, registro e responsabilização pelos bens e materiais pertencentes à Câmara Municipal, podendo ocasionar divergências de estoque, extravios e dificuldades na identificação dos responsáveis pelas retiradas.

Registra-se que, até a data de conclusão do presente relatório, não haviam sido concretizadas as providências sugeridas pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

Diante disso, o Sistema de Controle Interno recomenda à Presidência da Câmara Municipal que determine ao setor responsável a adoção de medidas administrativas e materiais destinadas a restringir o acesso ao almoxarifado, assegurando que a retirada de quaisquer materiais ocorra exclusivamente mediante solicitação formal, registro da movimentação e acompanhamento do servidor responsável pelo setor.

Recomenda-se, igualmente, que seja avaliada a instalação de fechadura, cadeado ou outro mecanismo seguro de controle, bem como a definição expressa dos servidores autorizados a acessar o local, com a realização periódica de conferência física dos estoques e sua compatibilização com os respectivos registros.

11 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

No período abrangido pelo presente relatório, a Câmara Municipal de Palmital desenvolveu regularmente suas atividades legislativas, realizando sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões das comissões permanentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO		
Conteúdo	1º quadrimestre	TOTAL
SESSÕES		
Sessões Ordinárias	6	6
Sessões Extraordinárias	1	1
Sessões Solenes	4	4
Total de Sessões	11	11
MOVIMENTO LEGISLATIVO		
Atos da Mesa	2	2
Atos da Presidência	0	0
Requerimentos	59	59
Indicações	24	24
Moções	21	21
Leis sancionadas pelo Executivo Municipal	37	37
Leis sancionadas pelo Legislativo Municipal	03	03
Emendas à Lei Orgânica do Município	0	0
Autógrafos	37	37
Decretos Legislativos	4	4
Portarias	10	10
Resoluções	2	2
Projetos de Lei do Poder Executivo	11	11
Projetos de Lei Complementar do Poder Executivo	4	4
Vetos	7	7
Projetos de Decreto Legislativo	3	3
Projetos de Lei do Poder Legislativo	29	29
Projetos de Lei Complementar do Poder Legislativo	2	2
Projetos de Resolução	0	0
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES		
Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade	12	12
Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública	48	48
Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania	56	56
Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social	15	15



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

11.2 – PRESENÇA DOS VEREADORES NAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

Reuniões Ordinárias: **06**

Reuniões Extraordinárias: **01**

PRESIDENTE: Marcos Antonio Rett Sebian

Reuniões Ordinárias Presente: **04**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

RELATOR: Antonio Rafael Pepece Junior

Reuniões Ordinárias Presente: **06**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

REVISOR: Homero Marques Filho

Reuniões Ordinárias Presente: **06**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública

Reuniões Ordinárias: **05**

Reuniões Extraordinárias: **03**

PRESIDENTE: Joaquim Ferreira Filho

Reuniões Ordinárias Presente: **05**

Reuniões Extraordinárias Presente: **03**

RELATOR: Cleber Biondi

Reuniões Ordinárias Presente: **04**

Reuniões Extraordinárias Presente: **02**

REVISOR: Alessandro Rogério Alves Prado Pires

Reuniões Ordinárias Presente: **05**

Reuniões Extraordinárias Presente: **03**

Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania

Reuniões Ordinárias: **07**

Reuniões Extraordinárias: **01**

PRESIDENTE: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Reuniões Ordinárias Presente: **05**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

RELATOR: Alessandro Rogério Alves Prado Pires

Reuniões Ordinárias Presente: **05**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

REVISOR: Marcelo Aparecido Marin

Reuniões Ordinárias Presente: **07**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social

Reuniões Ordinárias: **06**

Reuniões Extraordinárias: **02**

PRESIDENTE: Flaviane Heloisa Scalada Noesse

Reuniões Ordinárias Presente: **05**

Reuniões Extraordinárias Presente: **02**

RELATOR: Marcos Antonio Rett Sebian

Reuniões Ordinárias Presente: **03**

Reuniões Extraordinárias Presente: **01**

REVISOR: Luis Antonio de Castro

Reuniões Ordinárias Presente: **06**

Reuniões Extraordinárias Presente: **02**

11.3 - DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

No período abrangido pelo presente relatório, as emendas parlamentares impositivas municipais foram objeto de especial acompanhamento pelo Sistema de Controle Interno, especialmente em razão das medidas adotadas no âmbito do Inquérito Civil nº 0362.0000182/2025, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital.

No referido procedimento, o Ministério Público do Estado de São Paulo expediu, em 11 de fevereiro de 2026, Recomendação Administrativa dirigida ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

A medida foi fundamentada, entre outros elementos, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854/DF, que reforçaram a necessidade de observância dos princípios da publicidade, transparência, rastreabilidade, impessoalidade e controle na apresentação, aprovação e execução das emendas parlamentares, bem como nas orientações expedidas pelos órgãos de controle externo.

Em síntese, no que se refere especificamente ao Poder Legislativo, a Recomendação Administrativa contemplou a adoção de providências destinadas:

- a) à normatização e ao aperfeiçoamento do processo legislativo orçamentário relativo às emendas parlamentares;
- b) à instituição de procedimento formal de análise técnica e verificação da regularidade das emendas apresentadas;
- c) à ampliação da transparência e da publicidade, mediante a disponibilização de informações individualizadas e atualizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- d) ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira das emendas pelo Poder Executivo;





- e) ao fortalecimento dos mecanismos de comunicação de eventuais irregularidades aos órgãos de controle;
- f) à capacitação técnica dos vereadores e servidores envolvidos na elaboração, tramitação, acompanhamento e fiscalização das emendas; e
- g) à adoção de medidas de integração e intercâmbio de informações entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Verificamos que em manifestação apresentada em 6 de abril de 2026, o Presidente da Câmara Municipal declarou o expresse e integral acatamento da Recomendação Ministerial, comprometendo-se a adotar as providências necessárias à adequação do processo legislativo orçamentário e dos mecanismos de controle aplicáveis às emendas parlamentares impositivas.

Na oportunidade, destacou-se que parcela significativa das medidas recomendadas demanda atuação coordenada com o Poder Executivo, especialmente no que se refere ao fluxo de informações, à execução orçamentária e financeira, à rastreabilidade dos recursos e à transparência dos atos. Por essa razão, foi solicitada a concessão de prazo complementar de 30 dias, destinado à realização de reuniões técnicas, à definição de fluxos administrativos e à elaboração de plano de trabalho conjunto.

Considerando que as providências recomendadas possuem caráter progressivo e, em parte, dependem da integração institucional entre os Poderes Legislativo e Executivo, registra-se que o cumprimento da Recomendação Ministerial ainda se encontra em andamento.

Dessa forma, o Controle Interno realizará o acompanhamento sistemático das medidas adotadas, registrando, nos relatórios subsequentes, a evolução das providências destinadas ao integral atendimento da Recomendação Administrativa.

12 – RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO REFERENTES AO QUADRIMESTRE ANTERIOR

No Relatório do Sistema de Controle Interno referente ao 3º quadrimestre de 2025, foi recomendada a realização de levantamento dos bens permanentes pertencentes à Câmara Municipal, especialmente daqueles removidos em razão da execução das obras de reforma e ampliação do edifício-sede, com o objetivo de identificar eventuais bens inservíveis e promover, quando cabível, a correspondente baixa patrimonial, bem como sua eventual transferência ao Poder Executivo, mediante a formalização do competente ato normativo.

Durante a elaboração do presente relatório, constatou-se que, até o momento, não foi formalizada, por meio de ato específico, a baixa patrimonial de quaisquer dos bens mencionados, tampouco foram concluídas as providências anteriormente recomendadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante disso, iremos reiterar a recomendação para que seja realizado o levantamento e a avaliação dos bens permanentes, com a devida identificação daqueles considerados ociosos, antieconômicos ou inservíveis, adotando-se, na sequência, as medidas administrativas e patrimoniais necessárias à sua regular destinação, baixa ou eventual transferência.

12.2 – DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVAS AO PRESENTE QUADRIMESTRE

Sem prejuízo da adoção de providências e do atendimento às recomendações constantes dos relatórios anteriores, nos termos do art. 8º da Resolução nº 60/2013 e suas alterações posteriores, este Controlador Interno, por meio do Comunicado Interno nº 02/2026 – S.C.I., que passa a integrar o presente Relatório, submete à apreciação do Presidente da Câmara as seguintes recomendações:

I – Reavaliação do planejamento financeiro e eventual devolução antecipada de recursos ao Poder Executivo

Conforme apurado no item 4.6 deste Relatório, no encerramento do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, os recursos financeiros colocados à disposição do Poder Legislativo totalizaram R\$ 2.380.000,00, enquanto as despesas empenhadas alcançaram R\$ 2.020.841,88, resultando em disponibilidade financeira no montante de R\$ 359.158,12, correspondente a 15,09% dos duodécimos recebidos no período.

Embora a existência desse saldo, isoladamente considerada, não caracterize excesso definitivo de recursos ou irregularidade, mostra-se necessária a manutenção de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, especialmente em relação às despesas, obrigações contratuais, investimentos e demais ações programadas para os quadrimestres subsequentes.

Diante disso, recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal que determine aos setores competentes a realização de reestimativa das despesas previstas para o restante do exercício, acompanhada da atualização do fluxo de caixa e do cronograma de desembolsos.

Caso sejam identificados recursos sem perspectiva concreta e devidamente demonstrada de utilização, preservados os valores necessários ao cumprimento da folha de pagamento, das obrigações contratuais, dos investimentos e das demais despesas programadas, recomenda-se que seja promovida sua devolução antecipada ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente em periodicidade mensal ou bimestral, mediante adequado registro contábil e documental, em conformidade com as orientações e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II – Adoção de medidas de controle e restrição de acesso ao almoxarifado

Conforme consignado no item 10.16 deste Relatório, foi encaminhado ao Sistema de Controle Interno o Memorando nº 132/2026, subscrito pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, relatando a ausência de mecanismo adequado de controle de acesso ao local destinado à guarda dos materiais pertencentes à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo informado, a inexistência de fechadura, cadeado ou outro mecanismo de restrição possibilita a retirada de materiais por outros servidores sem prévia autorização e, em determinadas situações, sem a presença do responsável pelo setor, circunstância que dificulta o controle de estoque, fragiliza os registros de movimentação e eleva os riscos de divergências, extravios ou impossibilidade de identificação dos responsáveis pelas retiradas.

Dessa forma, recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal que determine a adoção imediata das providências administrativas e materiais necessárias à restrição e ao controle de acesso ao almoxarifado, mediante a instalação de fechadura, cadeado ou outro mecanismo seguro de fechamento.

Recomenda-se, ainda, que sejam expressamente definidos os servidores autorizados a acessar o local e que a retirada de quaisquer materiais ocorra exclusivamente mediante solicitação formal, registro da movimentação e acompanhamento ou autorização do servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, apresentar, de forma clara e objetiva, os principais aspectos da gestão administrativo-financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal de Palmital, destacando os pontos relevantes observados no período. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a legalidade, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Para a elaboração deste relatório, foi realizado um exame criterioso das receitas, despesas, contratos e demais atos administrativos praticados pela Câmara Municipal. O objetivo dessa análise foi verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados refletem de forma adequada a execução orçamentária e financeira sob a responsabilidade do gestor público.

O Sistema de Controle Interno mantém a postura de orientação e correção preventiva, priorizando a adoção de medidas que garantam a conformidade dos atos administrativos com as normas legais vigentes. As recomendações emitidas ao longo do período visam fortalecer a eficiência e a transparência da administração pública, bem como reduzir riscos de apontamentos por parte dos órgãos de fiscalização externa, como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Atestamos que a documentação analisada no âmbito do Legislativo foi devidamente submetida à apreciação e controle por este Sistema de Controle Interno, com a devida atenção às normas legais e regulamentares. As eventuais inconformidades detectadas foram objeto de orientações específicas, visando à adoção de providências corretivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Este relatório reforça o compromisso do Sistema de Controle Interno em contribuir para a melhoria contínua da gestão pública, garantindo maior eficiência, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

14 – CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados e nos documentos disponibilizados, o Sistema de Controle Interno não identificou, no âmbito do escopo e das verificações efetuadas, irregularidades materiais capazes de comprometer, de modo geral, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Palmital no primeiro quadrimestre de 2026.

A presente conclusão, entretanto, é emitida com ressalvas quanto:

- a) à necessidade de adoção de mecanismo adequado de controle físico de acesso ao almoxarifado, com formalização das retiradas e identificação dos servidores autorizados;
- b) à pendência de conclusão do levantamento, avaliação e destinação dos bens permanentes considerados ociosos, antieconômicos ou inservíveis;
- c) à necessidade de atualização do fluxo de caixa e do cronograma anual de desembolso, para identificação de eventual disponibilidade financeira comprovadamente desnecessária à execução das despesas programadas; e
- d) às demais providências e recomendações indicadas nos capítulos específicos deste relatório.

Recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal que fixe os setores responsáveis e os prazos para atendimento de cada medida, encaminhando ao Sistema de Controle Interno a documentação comprobatória das providências adotadas.

O cumprimento das recomendações será objeto de acompanhamento nos relatórios subsequentes, sem prejuízo de verificações específicas que se mostrem necessárias.

É o relatório.

Palmital/SP, 31 de julho de 2026.



MÁRCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
Resp. pelo Controle Interno



PALMITAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 49.893.225/0001-03

Relatório de Controle Interno

Abril de 2026

PALMITAL, 31 de Julho de 2026.

Apresentação

Esta entidade, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo com apoio técnico do Tribunal de Contas, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 entre outras normativas, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno.

Este relatório contém informações dos resultados obtidos na gestão administrativa, orçamentária e financeira abordando os seguintes itens:

- 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PLANEJADO**
- 2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTADO**
- 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 4. EXECUÇÃO FINANCEIRA PELOS SALDOS BANCÁRIOS**
- 5. EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**
- 6. DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS**
- 7. INVESTIMENTOS**
- 8. LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (art. 29-A da CF)**
- 9. REPASSES MENSALIS AO LEGISLATIVO**
- 10. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**
- 11. DESPESAS COM ADIANTAMENTO**
- 12. AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - PROJETOS**
- 13. AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - ATIVIDADES**
- 14. AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - OPERAÇÕES ESPECIAIS**
- 15. AVALIAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO**



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PLANEJADO

O Orçamento Público do município para o exercício financeiro de , foi elaborado atendendo às disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), demais legislações pertinentes e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº de , tendo sido aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual nº de .

A Lei Orçamentária Anual nº de , estimou a receita no valor de **R\$ 7.140.000,00** e fixou as despesas no valor de **R\$ 7.140.000,00**, evidenciando que **há um equilíbrio entre as receitas e despesas orçamentárias**, conforme apresentado no quadro abaixo.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PLANEJADO						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	%	PREVISÃO ADICIONAL	%	PREVISÃO ATUALIZADA	%
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	7.140.000,00	100,00	0,00	0,00	7.140.000,00	100,00
TOTAL DE RECEITAS	7.140.000,00	0,00	0,00	0,00	7.140.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	%	CRÉDITOS ADICIONAIS	%	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%
DESPESAS CORRENTES	5.940.100,00	83,19	0,00	0,00	5.940.100,00	83,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.900,00	16,81	0,00	0,00	1.199.900,00	16,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	7.140.000,00	100,00	0,00	0,00	7.140.000,00	100,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00			0,00	0,00

Este equilíbrio orçamentário se dá em relação a comparação das receitas orçamentárias (previsão inicial) no valor de **R\$ 7.140.000,00** com as despesas orçamentárias (dotação inicial) no valor de **R\$ 7.140.000,00**, onde observa-se este equilíbrio orçamentário, ou seja, as receitas e despesas orçamentárias apresentam um valor em igual importância na fase do planejamento.

Na composição desses valores do Orçamento Público pode-se observar que as Receitas Correntes apresentam o valor de **R\$ 0,00** representando **0,00%** das Receitas Previstas Totais e as Receitas de Capital o valor de **R\$ 0,00**, representando **0,00%** sobre o mesmo total. Já as Despesas Correntes apresentam o valor de **R\$ 5.940.100,00** representando **83,19%** da Despesa Orçada Total e as Despesas de Capital o valor de **R\$ 1.199.900,00** representando **16,81%** sobre o mesmo total. A diferença de **0,00%** corresponde aos valores da Reserva de Contingência - **R\$ 0,00** e da Reserva do RPPS - **R\$ 0,00**.

Em relação a abertura de Créditos Adicionais apurou-se até o momento o montante de **R\$ 0,00**, representando **0,00%** sobre a Dotação Inicial total, sendo que **0,00%** correspondem as alterações orçamentárias ocorridas em relação as Despesas Correntes e **0,00%** em relação as Despesas de Capital.

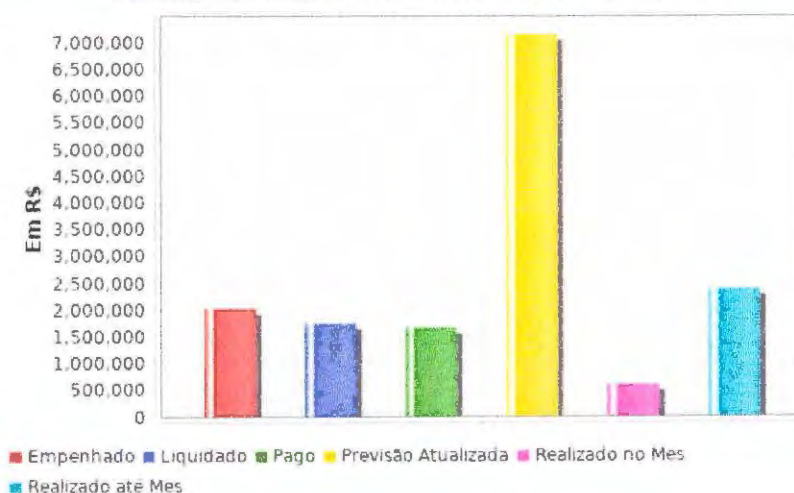
Verificou-se ainda que o resultado orçamentário atualizado em relação aos valores planejados até o momento apresentam **Equilíbrio** de **0,00%**.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTADO

Na análise da execução orçamentária será observada a capacidade de planejamento da entidade, uma vez que será possível realizar o confronto entre as receitas previstas e as receitas arrecadadas, bem como verificar, numa visão global, o desempenho que a entidade está obtendo na aplicação destes recursos arrecadados.

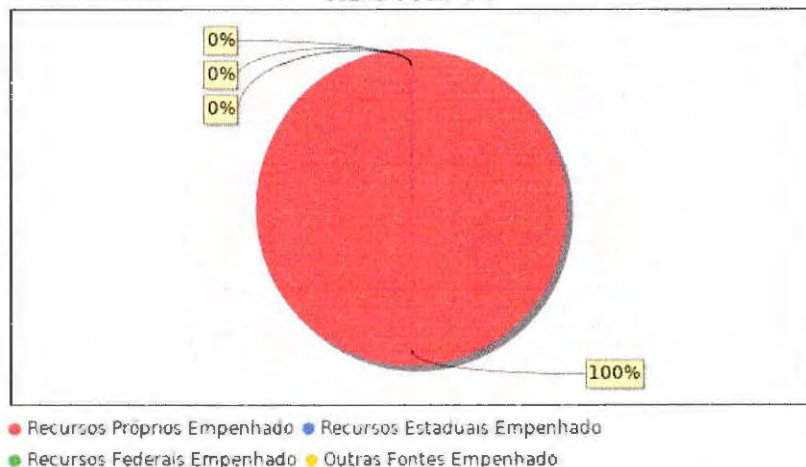
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTADO						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	%	REALIZADO NO MÊS	%	REALIZADO ATÉ O MÊS	%
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	7.140.000,00	100,00	595.000,00	100,00	2.380.000,00	33,33
TOTAL DE RECEITAS	7.140.000,00	100,00	595.000,00	100,00	2.380.000,00	33,33
ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS CORRENTES	2.020.841,88	84,91	1.742.941,67	73,23	1.664.202,36	69,92
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.020.841,88	84,91	1.742.941,67	73,23	1.664.202,36	69,92
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	359.158,12	15,09	637.058,33	26,77	715.797,64	30,08
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - EXECUTADO - POR FONTE DE RECURSOS						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO ATÉ O MÊS	%	EMPENHADO	%	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	2.380.000,00	100,00	2.020.841,88	100,00	359.158,12	15,09
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	2.380.000,00	100,00	2.020.841,88	100,00	359.158,12	15,09

ANÁLISE GRÁFICA DOS RESULTADOS



3

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSOS



Conforme o quadro apresentado acima, verifica-se que o valor da Previsão Atualizada até o momento é de **R\$ 7.140.000,00** e o valor da Receita Realizada até o mês é de **R\$ 2.380.000,00**, evidenciando que **33,33%** das receitas previstas já foram arrecadadas e que há uma diferença de **R\$ 4.760.000,00** de receitas que ainda precisam ser arrecadadas.

Já em relação ao Resultado Orçamentário do período verificou-se um **Superávit Orçamentário**, pois o valor da receita realizada até o mês está **maior** que a despesa empenhada em **15,09%**, representando o valor de **R\$ 359.158,12**, conforme evidenciado no quadro acima.

Este resultado orçamentário sob a ótica da origem e destinação por fonte de recursos, evidencia: **Superávit Orçamentário em 15,09%** para a fonte de Recursos Próprios (1); **0,00%** para a fonte Recursos Estaduais (2); **0,00%** para a fonte de Recursos Federais (3) e **0,00%** para a fonte Outras Fontes (4).

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As informações abaixo apresentadas evidenciam o montante correspondente as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais, tanto os autorizados pela lei orçamentária anual como por leis específicas.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
LEGISLAÇÃO		Suplementação			Especial/Extraordinário			Outros	TOTAL
Especificação	Data	Anulação	Superávit	Excesso	Anulação	Superávit	Excesso		
SOMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DOTAÇÃO INICIAL		7.140.000,00	%						
CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00						

Pode-se perceber pelas informações apresentadas acima que o montante de Crédito Adicional Aberto é de **R\$ 0,00** representando **0,00%** em relação ao valor do dotação inicial aprovada pela lei orçamentária anual.



EXECUÇÃO FINANCEIRA PELOS SALDOS BANCÁRIOS

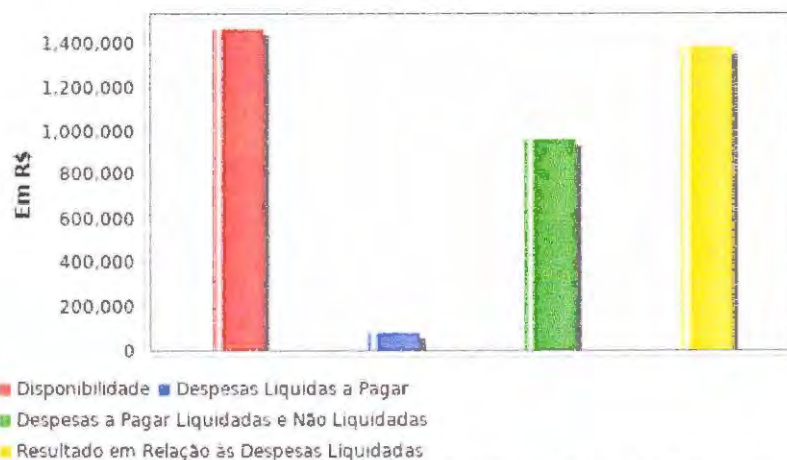
Para a evidenciação do Resultado Financeiro no período será verificada a disponibilidade financeira através dos saldos bancários.

EXECUÇÃO FINANCEIRA PELOS SALDOS BANCÁRIOS		
RESULTADO FINANCEIRO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (SALDOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS)	1.465.657,73	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (SALDOS BANCÁRIOS APLICADOS)	0,00	
DESPESAS A PAGAR LIQUIDADAS (ORÇ/RESTOS)	79.819,31	
TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS (ORÇ/RESTOS)	958.987,10	
		%
(=) RESULTADO FINANCEIRO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS LIQUIDADAS	1.385.838,42	94,55
(=) RESULTADO FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR	506.670,63	34,57

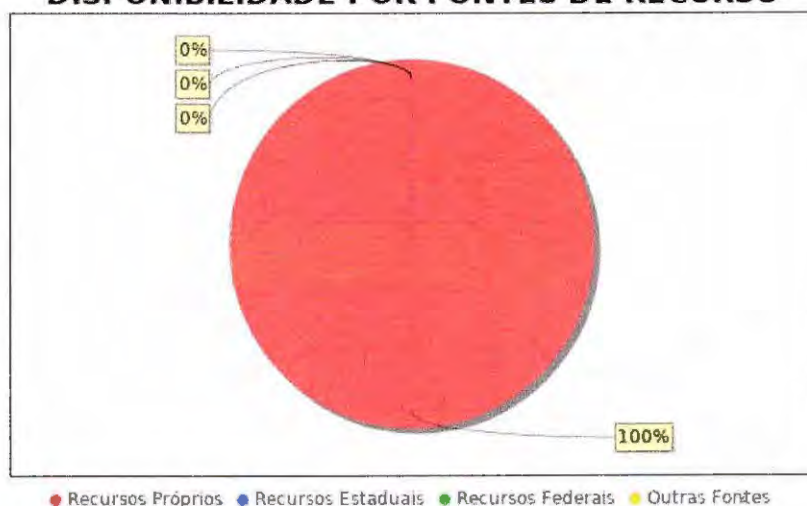
EXECUÇÃO FINANCEIRA - POR FONTE DE RECURSOS					
Especificação	RESTOS A PAGAR			DESPESAS DO EXERCÍCIO	
	PROCESSADOS A PAGAR (a)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR (b)	NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR E EM LIQUIDAÇÃO (c)	LIQUIDADAS A PAGAR (d)	EMPENHADAS A LIQUIDAR E EM LIQUIDAÇÃO (e)
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	1.080,00	601.267,58	78.739,31	277.900,21
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	1.080,00	601.267,58	78.739,31	277.900,21

EXECUÇÃO FINANCEIRA - POR FONTE DE RECURSOS							
Especificação	BANCO/CAIXA (f)	DESPESAS A PAGAR LIQUIDADAS g = (a + b + d)	RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS LIQUIDADAS h = (f - g)	% (h / f)	TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR i = (g + c + e)	RESULTADO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR (j)	% (j / f)
RECURSOS PRÓPRIOS	1.465.657,73	79.819,31	1.385.838,42	94,55	958.987,10	506.670,63	34,57
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.465.657,73	79.819,31	1.385.838,42	94,55	958.987,10	506.670,63	34,57

EXECUÇÃO FINANCEIRA PELOS SALDOS BANCÁRIOS



DISPONIBILIDADE POR FONTES DE RECURSO



Os saldos bancários no período apresentam um montante de **R\$ 1.465.657,73** e as despesas a pagar liquidadas apresentam um montante de **R\$ 79.819,31** e considerando todas as despesas a pagar, inclusive as que ainda não foram liquidadas, é apresentado o montante de **R\$ 958.987,10**.

Desta forma o quadro acima aponta uma situação **favorável**, pois para cada R\$ 1,00 de recursos disponíveis a entidade possui uma dívida a curto prazo de **R\$ 0,65**. Diante deste quadro, conclui-se que a entidade tende a fechar o exercício com **Superávit Financeiro, cumprindo com** o estabelecido no artigo 48, alínea "b" da Lei 43 20/64 e o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

No quadro abaixo é evidenciado como está a execução de Restos a Pagar com a visão detalhada por fonte de recursos.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	SALDOS INICIAIS		PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	SALDO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ESTADUAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES NÃO IDENTIFICADAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDOS INICIAIS	LIQUIDADOS	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS	SALDO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	690.090,10	88.816,06	88.816,06	6,46	601.267,58	(12,87)
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	690.090,10	88.816,06	88.816,06	6,46	601.267,58	(12,87)

Pode-se observar que houve uma diminuição do montante a pagar correspondente aos Restos a Pagar Processados em torno de **0,00%** e em relação aos Restos a Pagar Não Processados em torno de **(12,87)%**

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

As despesas com Encargos Sociais são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência do cumprimento ou não desta obrigação.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS					
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	NO MÊS		ATÉ O MÊS		%
	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO	PAGO	
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	47.784,72	49.744,93	186.363,93	138.579,21	74,36
TOTAL	47.784,72	49.744,93	186.363,93	138.579,21	74,36

Observando as informações apresentadas acima, constata-se que dos valores liquidados para cada detalhamento do elemento 13 - Obrigações Sociais, é apresentado o percentual que já foi pago. A diferença desse percentual representa o que falta a ser pago, evidenciando assim a tendência de cumprimento ou não desta obrigação até o momento.



INVESTIMENTOS

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

INVESTIMENTOS					
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.099.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.199.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	161.682.224,66	0,74			

Ao observar os valores acima apresentados percebe-se o quanto já foi empenhado em relação aos valores autorizados na LOA e o quanto já foi liquidado em relação ao valor empenhado, evidenciando a tendência destas despesas no decorrer do exercício.

LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (art. 29-A da CF)

Na sequência são apresentadas informações acerca dos repasses realizados ao Poder Legislativo em relação ao limite constitucional permitido.

LIMITE DOS REPASSES AO LEGISLATIVO (art. 29-A da CF)	
LIMITE DO REPASSE AO LEGISLATIVO	VALOR
População do Município	22168
Receita Tributária Ampliada Exercício Anterior (I)	111.309.893,68
% Máximo permitido para repasse	7,00
Valor máximo permitido para repasse	7.791.692,56
Valor Atualizado do Orçamento	7.140.000,00
Repasses realizados até o período (II)	2.380.000,00
% realizado até o período (III=II/I*100)	2,14
Receita Tributária Ampliada Exercício Anterior (I)	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.764.476,72
Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	20.763.714,45
TAXAS	3.000.762,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS	87.545.416,96
FPM	38.892.037,93
ITR	1.814.122,91
IPI/EXPORTAÇÃO	283.655,87
IOF/OURO	0,00
ICMS	39.315.065,29
IPVA	7.210.245,70
CIDE	30.289,26
TOTAL	111.309.893,68

Através dos dados evidenciados no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo até o momento é de **2.380.000,00**, representando **2,14%**.

REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

Para uma evidenciação mais detalhada dos repasses realizados ao Poder Legislativo é apresentado o quadro abaixo:

REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO					
Valor máximo permitido para repasse		1.463.655,46			
Valor Atualizado do Orçamento		7.140.000,00			
Mês	Cronograma de Desembolso	Repasse Realizado	%	Recursos Devolvidos	
Janeiro	594.762,00	595.000,00	100,04	0,00	
Fevereiro	594.762,00	595.000,00	100,04	0,00	
Março	594.762,00	595.000,00	100,04	6,46	
Abril	594.762,00	595.000,00	100,04	0,00	
Maio	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Junho	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Julho	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Agosto	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Setembro	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Novembro	594.762,00	0,00	0,00	0,00	
Dezembro	597.618,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		7.140.000,00	2.380.000,00	33,33	6,46

Com as informações apresentadas acima é possível verificar que até o momento foram repassados **33,33%** dos valores planejados em relação aos repasses ao Poder Legislativo, evidenciando mensalmente como estes repasses foram realizados.

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Em decorrência da execução orçamentária é possível verificar os montantes que estão sendo realizados por tipo de licitação, considerando os valores empenhados até o momento, conforme segue:

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES		
LICITAÇÕES	VALOR EMPENHADO	%
Concurso	0,00	0,00
Convite	73.277,88	100,00
Tomada de Preços	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00
RDC	0,00	0,00
Dialogo Competitivo	0,00	0,00
Soma	73.277,88	100,00

SEM LICITAÇÕES	VALOR EMPENHADO	%
Dispensa de Licitação	331.165,29	17,00
Inexigibilidade	63.628,40	3,27
Não Aplicável	1.552.770,31	79,73
Soma	1.947.564,00	100,00

Total da Despesa Empenhada	2.020.841,88
Total da Despesa Empenhada sem licitação	1.947.564,00
% da Despesa sem Licitação	96,37

Nesta verificação pode-se constatar que até o período em questão foram executados **R\$ 73.277,88** em despesas orçamentárias decorrentes de processos licitatórios. Já o valor de **R\$ 1.947.564,00** foram aplicados em despesas orçamentárias que não exigem a realização de processo licitatório, como os repasses ao terceiro setor, ou ainda, são despesas onde se dá a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO

As despesas orçamentárias em decorrência da realização de adiantamentos são evidenciadas no quadro abaixo:

DESPESAS COM ADIANTAMENTO					
Sitntético					
Adiantamentos	Concedido	Pendente	Utilizado	Devolvido	
Adiantamentos no Período	52.900,00	0,00	45.700,61	7.199,39	
Analítico					
Adiantamentos	Concedido	Pendente	Utilizado	Devolvido	Situação
000025/2026	4.800,00	0,00	4.152,16	647,84	Entregue no Prazo
000041/2026	7.000,00	0,00	6.192,09	807,91	Entregue no Prazo
000042/2026	750,00	0,00	702,29	47,71	Entregue no Prazo
000048/2026	3.700,00	0,00	3.033,19	666,81	Entregue no Prazo
000054/2026	3.000,00	0,00	2.886,75	113,25	Entregue no Prazo
000070/2026	2.200,00	0,00	1.568,95	631,05	Entregue no Prazo
000072/2026	500,00	0,00	399,18	100,82	Entregue no Prazo
000073/2026	11.000,00	0,00	9.810,96	1.189,04	Entregue no Prazo
000074/2026	2.200,00	0,00	1.832,96	367,04	Entregue no Prazo
000077/2026	4.500,00	0,00	3.310,58	1.189,42	Entregue no Prazo
000083/2026	3.500,00	0,00	3.228,63	271,37	Entregue no Prazo
000102/2026	1.500,00	0,00	1.090,32	409,68	Entregue no Prazo
000105/2026	5.200,00	0,00	4.965,56	234,44	Entregue no Prazo
000106/2026	3.000,00	0,00	2.502,99	497,01	Entregue no Prazo
000129/2026	50,00	0,00	24,00	26,00	Entregue no Prazo

Conforme os dados apresentados pode-se verificar que o montante de adiantamentos concedidos até o momento é de **R\$ 52.900,00**, sendo que destes **R\$ 45.700,61** efetivamente foram utilizados e **R\$ 7.199,39** foram recursos devolvidos. Já em relação aos valores pendentes de prestação de contas, estes podem ser analisados individualmente se estão dentro ou fora do prazo de utilização dos recursos.



AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - PROJETOS

Para acompanhar a execução orçamentária sob a ótica das Ações Governamentais, abaixo é apresentada a relação de todas as ações governamentais tipificadas como Projeto.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - PROJETOS								
AÇÃO GOVERNAMENTAL	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
1.230	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Com estas informações é evidenciado o comportamento da execução orçamentária em relação aos seus valores empenhados, liquidados e pagos em comparação com o valor da dotação atualizada, representando através de percentuais quanto já foi executado em cada etapa da despesa orçamentária por ação governamental até o presente momento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - ATIVIDADES

Dando continuidade na análise das Ações Governamentais nesta são apresentadas as ações tipificadas como Atividades.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - ATIVIDADES								
AÇÃO GOVERNAMENTAL	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
2.101 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	5.922.100,00	5.922.100,00	1.987.889,63	33,57	1.709.989,42	28,87	1.631.250,11	27,55
TOTAL	5.922.100,00	5.922.100,00	1.987.889,63	33,57	1.709.989,42	28,87	1.631.250,11	27,55

Nesta análise mantém-se a linha de raciocínio adotada para as ações governamentais tipificadas como Projetos, ou seja, é evidenciado o comportamento da execução orçamentária das ações governamentais tipificadas como Atividades em relação aos seus valores empenhados, liquidados e pagos em comparação com o valor da dotação atualizada, representando através de percentuais quanto já foi executado em cada etapa da despesa orçamentária por ação governamental até o presente momento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Na análise das Ações Governamentais tipificadas como Operações Especiais é importante reforçar que este tipo de ação governamental não resulta em entrega de produtos à sociedade, como ocorre com as ações governamentais tipificadas como Projetos e Atividades. Para acompanhar a execução orçamentárias destas ações governamentais é apresentado o quadro abaixo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS EXECUTADAS - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
AÇÃO GOVERNAMENTAL	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
0.004 - Inativos e Pensionistas Câmara Municipal	105.900,00	105.900,00	31.243,69	29,50	31.243,69	29,50	31.243,69	29,50
0.122 - Benefício Assistencial ao Servidor	12.000,00	12.000,00	1.708,56	14,24	1.708,56	14,24	1.708,56	14,24
TOTAL	117.900,00	117.900,00	32.952,25	27,95	32.952,25	27,95	32.952,25	27,95

Assim como foi evidenciado para as ações governamentais tipificadas como Projetos e Atividades, nesta mantém-se a mesma metodologia de acompanhamento das ações governamentais onde é evidenciado o comportamento da execução orçamentária das ações governamentais tipificadas como Atividades em relação aos seus valores empenhados, liquidados e pagos em comparação com o valor da dotação atualizada, representando através de percentuais quanto já foi executado em cada etapa da despesa orçamentária por ação governamental até o presente momento.

AVALIAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO

Nesta análise é apresentada a movimentação contábil do Almojarifado ocorrida até o momento.

AVALIAÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DE ALMOXARIFADO					
ALMOXARIFADO	SALDO EM 31/12	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	
1.1.5.6.1.01.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.324,48	5.587,16	4.073,07	19.838,57	
1.1.5.6.1.02.00 GENEROS ALIMENTICIOS	9.671,15	592,00	1.704,56	8.558,59	
1.1.5.6.1.03.00 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.606,07	0,00	0,00	5.606,07	
1.1.5.6.1.04.00 AUTOPECAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5.6.1.05.00 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5.6.1.06.00 MATERIAIS GRAFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5.6.1.07.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.921,62	4.110,50	446,31	29.585,81	
1.1.5.6.1.08.00 MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5.6.1.99.00 OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	59.523,32	10.289,66	6.223,94	63.589,04	

Com estas informações é possível evidenciar o saldo existente em 31/12 e seu comportamento em termos de entradas e saídas realizadas até a presente data. Pode-se constatar que houve **um aumento** de material estocado em relação ao saldo inicial representado pela coluna Saldo em 31/12.

PALMITAL, 31 de Julho de 2026.


Marcio Junior de Oliveira
Responsável pelo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado Interno nº 02/2026 – S.C.I.

Palmital, 31 de julho de 2026

Assunto: Recomendações constantes no Relatório do 1º Quadrimestre de 2026 (janeiro-abril)

Senhor Presidente:

No exercício das atribuições estabelecidas na Resolução nº 60, de 01 de julho de 2013 (Sistema de Controle Interno) e suas alterações posteriores, e visando a orientar a Presidência desta Casa de Leis, expedimos as recomendações decorrentes da análise constante dos itens 12.1 e 12.2 do Relatório do Sistema de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2026.

Inicialmente, reitera-se a recomendação formulada no relatório referente ao 3º quadrimestre de 2025 para que seja concluído o levantamento e a avaliação dos bens permanentes pertencentes à Câmara Municipal, especialmente daqueles removidos em razão das obras de reforma e ampliação do edifício-sede, com a identificação dos bens considerados ociosos, antieconômicos ou inservíveis e a adoção, na sequência, das medidas administrativas e patrimoniais necessárias à sua regular destinação, baixa ou eventual transferência ao Poder Executivo, mediante a formalização do competente ato normativo.

Conforme apurado no item 4.6 do Relatório, no encerramento do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, os recursos financeiros colocados à disposição do Poder Legislativo totalizaram R\$ 2.380.000,00, enquanto as despesas empenhadas alcançaram R\$ 2.020.841,88, resultando em disponibilidade financeira no montante de R\$ 359.158,12, correspondente a 15,09% dos duodécimos recebidos no período.

Embora a existência desse saldo, isoladamente considerada, não caracterize excesso definitivo de recursos ou irregularidade, recomenda-se a manutenção de acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, especialmente quanto às despesas, obrigações contratuais, investimentos e demais ações programadas para os quadrimestres subsequentes.

Diante disso, recomenda-se à Presidência que determine aos setores competentes a realização de reestimativa das despesas previstas para o restante do exercício, acompanhada da atualização do fluxo de caixa e do cronograma de desembolsos. Caso





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

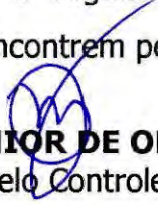
sejam identificados recursos sem perspectiva concreta e devidamente demonstrada de utilização, preservados os valores necessários ao cumprimento da folha de pagamento, das obrigações contratuais, dos investimentos e das demais despesas programadas, recomenda-se sua devolução antecipada ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente em periodicidade mensal ou bimestral, mediante adequado registro contábil e documental, em conformidade com as orientações e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme consignado no item 10.16 do Relatório, o Memorando nº 132/2026, subscrito pelo servidor responsável pelo Setor de Almojarifado e Patrimônio, relatou a ausência de mecanismo adequado de controle de acesso ao local destinado à guarda dos materiais pertencentes à Câmara Municipal.

A inexistência de fechadura, cadeado ou outro mecanismo de restrição possibilita a retirada de materiais por outros servidores sem prévia autorização e, em determinadas situações, sem a presença do responsável pelo setor, circunstância que dificulta o controle de estoque, fragiliza os registros de movimentação e eleva os riscos de divergências, extravios ou impossibilidade de identificação dos responsáveis pelas retiradas.

Dessa forma, recomenda-se à Presidência que determine a adoção imediata das providências administrativas e materiais necessárias à restrição e ao controle de acesso ao almojarifado, mediante a instalação de fechadura, cadeado ou outro mecanismo seguro de fechamento. Recomenda-se, ainda, que sejam expressamente definidos os servidores autorizados a acessar o local e que a retirada de quaisquer materiais ocorra exclusivamente mediante solicitação formal, registro da movimentação e acompanhamento ou autorização do servidor responsável pelo Setor de Almojarifado e Patrimônio.

Por fim, recomendamos a regularização das pendências apontadas nos relatórios anteriores que ainda se encontrem pendentes de atendimento.


MÁRCIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

31

MIQUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Ref.: Relatório do Sistema de Controle Interno relativo ao 1º Quadrimestre de 2026 (janeiro-abril).

Ciente do relatório e do Comunicado Interno nº 02/2026-S.C.I., ambos apresentados pelo servidor responsável pelo Controle Interno desta Casa de Leis.

Assim, diante das recomendações apresentadas pelo responsável do Controle Interno no item nº 12 do Relatório, este Presidente irá analisar minuciosamente as recomendações apresentadas a fim de atendê-las.

Encaminhe-se o Relatório do Controle Interno a Diretora Geral para ciência e após ao setor de origem para disponibilização no site da Câmara e arquivo.

Câmara Municipal de Palmital, em 07 de agosto de 2026.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

A
Ilustríssima Senhora
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Palmital

18 **CIENTE** 08 / 2026
Gabiella Moreira

Gabriella Moreira
Diretora Geral